

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

ANO LETIVO 2025/2026



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO LEGAL	3
ORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR.....	4
ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	4
DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR	5
CIRCUITOS	5
Transportes Públicos.....	5
Circuitos Especiais – realizados pelo Município e Juntas de Freguesia	6
ALUNOS COM CANDIDATURA SUBMETIDA A TRANSPORTE ESCOLAR - CIRCUITOS ESPECIAIS.....	6
SITUAÇÕES ESPECIAIS E CASOS OMISSOS.....	6
VIGÊNCIA E REVISÃO.....	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
ANEXO I – CIRCUITOS ESPECIAIS – ITINERÁRIOS	
Freguesia de Relíquias – Período da manhã	8
Freguesia de Relíquias – Período da tarde	9
Freguesia de Saboia – Período da manhã	10
Freguesia de Saboia – Período da tarde	11
Freguesia de S. Luís – Período da manhã	12
Freguesia de S. Luís – Período da tarde	13
Freguesia de S. Martinho das Amoreiras – Período da manhã	14
Freguesia de S. Martinho das Amoreiras – Período da tarde.....	15
Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Período da manhã	16
Freguesia de Vila Nova de Milfontes – Período da tarde.....	17
Freguesia de Luzianes-Gare – Período da manhã	18
Freguesia de Luzianes-Gare – Período da tarde.....	19
Freguesia de Boavista dos Pinheiros – Período da manhã.....	20
Freguesia de Boavista dos Pinheiros – Período da tarde	21
Freguesia Longueira/Almograve – Período da manhã.....	22
Freguesia de Longueira/Almograve – Período da tarde	23
Freguesia de Colos – Período da manhã	24

Freguesia de Colos – Período da tarde	25
Freguesia de Santa Clara – Circuito I – Período da manhã.....	26
Freguesia de Santa Clara – Circuito I – Período da tarde	27
Freguesia de Santa Clara – Circuito II – Período da manhã.....	28
Freguesia de Santa Clara – Circuito II – Período da tarde	29
Freguesia de Santa Clara – Circuito III – Período da tarde	30
Freguesia S. Salvador e Santa Maria – Período da manhã.....	31
Freguesia de S. Salvador e Santa Maria – Período da tarde	32
Freguesia de S. Teotónio – Período da manhã	33
Freguesia de S. Teotónio – Período da tarde.....	34
Freguesia de Vale de Santiago – Período da manhã.....	35
Freguesia de Vale de Santiago – Período da tarde	36
Município de Odemira – Circuito Colos – Período da manhã.....	37
Município de Odemira – Circuito Colos – Período da tarde.....	38
Município de Odemira – Circuito S. Luís – Período da manhã	39
Município de Odemira – Circuito S. Luís – Período da tarde.....	40
Município de Odemira – Circuito Relíquias – Período da manhã.....	41
Município de Odemira – Circuito Relíquias – Período da tarde	42
Município de Odemira – Circuito S. Salvador e Santa Maria – Período da tarde	43
Município de Odemira – Circuito I S. Teotónio – Período da manhã	44
Município de Odemira – Circuito I S. Teotónio – Período da tarde.....	45
Município de Odemira – Circuito II S. Teotónio – Período da manhã	46
Município de Odemira – Circuito II S. Teotónio – Período da tarde.....	47
Município de Odemira – Circuito III S. Teotónio – Período da manhã	48
Município de Odemira – Circuito III S. Teotónio – Período da tarde.....	49
Município de Odemira – Circuito IV S. Teotónio – Período da manhã	50
Município de Odemira – Circuito IV S. Teotónio – Período da tarde.....	51
Município de Odemira – Circuito V S. Teotónio – Período da manhã	52
Município de Odemira – Circuito V S. Teotónio – Período da tarde.....	53

INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, e estabelece as regras de elaboração e aprovação do plano de transportes escolares.

O plano de transporte escolar é, de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal.

O plano de transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, atendendo às especificidades do território, à demografia escolar, à rede educativa existente e à rede de transportes existente.

Considerando o prazo legal de aprovação do presente documento, não se verifica que este possa ser elaborado considerando o número efetivo de alunos matriculados, bem como a sua proveniência, pelo que o mesmo pode vir a sofrer algumas alterações pontuais.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Plano de Transporte Escolar do concelho de Odemira para o ano letivo 2025/2026, foi elaborado com base nos elementos fornecidos por diversas entidades e na legislação em vigor, nomeadamente:

- ✓ Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens;
- ✓ Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- ✓ Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar;
- ✓ Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar;
- ✓ Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais;
- ✓ Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação;
- ✓ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, a qual vem definir as condições de atribuição de Passes Gratuitos para Jovens Estudantes, nas modalidades sub18 +TP e sub23 +TP.

ORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

A rede escolar do concelho de Odemira tem sofrido nos últimos anos diversas alterações em consequência de três grandes fatores, nomeadamente:

- ✓ A evolução demográfica nas localidades do concelho;
- ✓ A reorganização da rede escolar resultante das orientações propostas desde 1977 (SEAAE/SEOP/77 que aconselhara o encerramento de Escolas com menos de 10 alunas/os);
- ✓ A imposição, a partir de 2005, concretizadas na proposta de encerramento das Escolas de 1.º ciclo com menos de 21 alunas/os, na Resolução do Conselho de Ministros 44/2010;

Atualmente, a Rede Escolar de Odemira, é composta por cinco agrupamentos de escolas, uma escola não-agrupada com contrato de associação, uma escola profissional e ainda três respostas de JI da rede privada e quatro respostas, na mesma rede privada, de creche, a saber:

- ✓ Agrupamento de Escolas de Colos (educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos);
- ✓ Agrupamento de Escolas de Odemira (educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário);
- ✓ Agrupamento de Escolas de Saboia (educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos);
- ✓ Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes (educação pré-escolar e 1.º ciclo);
- ✓ Agrupamento de Escolas de São Teotónio (educação pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos);
- ✓ Colégio Nossa Senhora da Graça – Vila Nova de Milfontes (educação pré-escolar, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário);
- ✓ Escola Profissional de Odemira (níveis 2, 3 e 4 do quadro nacional de qualificações);
- ✓ Lápis de Cor - Vila Nova de Milfontes (creche e educação pré-escolar);
- ✓ Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade – Odemira e Boavista dos Pinheiros (creche e educação pré-escolar);
- ✓ Os Calculinhos - São Teotónio (creche).

Em suma, a rede escolar do concelho de Odemira é composta por 4 creches, 23 jardins de infância, 18 escolas de 1.º ciclo, 5 escolas de 2.º/3.º ciclo, 2 escolas secundárias e 1 escola profissional.

ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR

A organização da Rede de Transporte Escolar, em conformidade com o estabelecido no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respeita o percurso escolar sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica. Deste modo, a Rede de Transporte Escolares está organizada em conformidade com a estruturação dos Agrupamentos de Escola.

Existem, no entanto, algumas exceções justificadas pela grande distância ou pelos difíceis acessos das residências dos alunos à escola do respetivo Agrupamento, já contempladas em

anos anteriores, dadas até pela própria extensão do território do concelho de Odemira - cerca de 1720km² - dividido em 13 freguesias:

- ✓ Boavista dos Pinheiros;
- ✓ Colos;
- ✓ Longueira/Almogrove;
- ✓ Luzianes-Gare;
- ✓ Relíquias;
- ✓ Saboia;
- ✓ Santa Clara;
- ✓ S. Luís;
- ✓ São Martinho das Amoreiras;
- ✓ São Salvador e Santa Maria;
- ✓ S. Teotónio;
- ✓ Vale de Santiago;
- ✓ Vila Nova de Milfontes.

A rede de transportes escolares do concelho de Odemira integra a rede de transportes públicos, o transporte municipal e o transporte das juntas de freguesia.

DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR

De acordo com o art.º 20º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tem direito ao transporte escolar gratuito:

- a) os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- b) os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
- c) Não são elegíveis os benefícios previstos nas alíneas anteriores para os alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.

CIRCUITOS

a) Transportes Públicos

Os circuitos definidos são realizados, em cumprimento da alínea e) do ponto 1 do art.º 24º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela empresa Rodoviária do Alentejo. Para além do serviço de transporte intramunicipal, verifica-se a existência de estabelecimentos de ensino cuja influência é supramunicipal, recebendo alunos de outros Municípios, incluindo as deslocações de alunos do ensino secundário/profissional que por via das opções curriculares necessitam de realizar deslocações intermunicipais, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) elaborou o documento Plano Intermunicipal de Transporte Escolar, que inclui a rede e as linhas do serviço público de transporte

referente aos concelhos do Alentejo Litoral (Odemira, Sines, Santiago do Cacém, Grândola e Alcácer do Sal).

b) Circuitos Especiais – realizados pelo Município e Juntas de Freguesia

Os circuitos especiais são assegurados em viaturas próprias do Município de Odemira ou das Juntas de Freguesia que asseguram as ligações intermunicipais não asseguradas pela rede de transporte público da Rodoviária do Alentejo, ou que efetuam a ligação dos lugares a uma paragem da rede de transporte público.

Para além destes, são efetuados ainda os transportes de crianças e alunos no percurso casa/escola/casa diretamente.

Todos os circuitos especiais podem ser consultados no **Anexo 1**.

ALUNOS COM CANDIDATURA SUBMETIDA A TRANSPORTE ESCOLAR - CIRCUITOS ESPECIAIS

Viaturas Município/Freguesias
Pré-escolar – 123 alunos
1.º ciclo – 153 alunos
2.º e 3.º ciclo - 87 alunos
Ensino secundário/profissional – 12 alunos
TOTAL – 375 alunos

SITUAÇÕES ESPECIAIS E CASOS OMISSOS

Todas as questões, dúvidas e imissões que resultem da aplicação do presente Plano de Transporte Escolar são decididas pela Câmara Municipal de Odemira, ou pelo Presidente ou Vereador(a) com competências delegadas ou subdelegadas na área da Educação.

VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente plano vigora para o ano letivo 2025/2026, contudo sempre que se verifiquem alterações conjunturais pode ser objeto de ajustamentos, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos às operadoras de transportes e respetivo(s) agrupamento(s) de escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

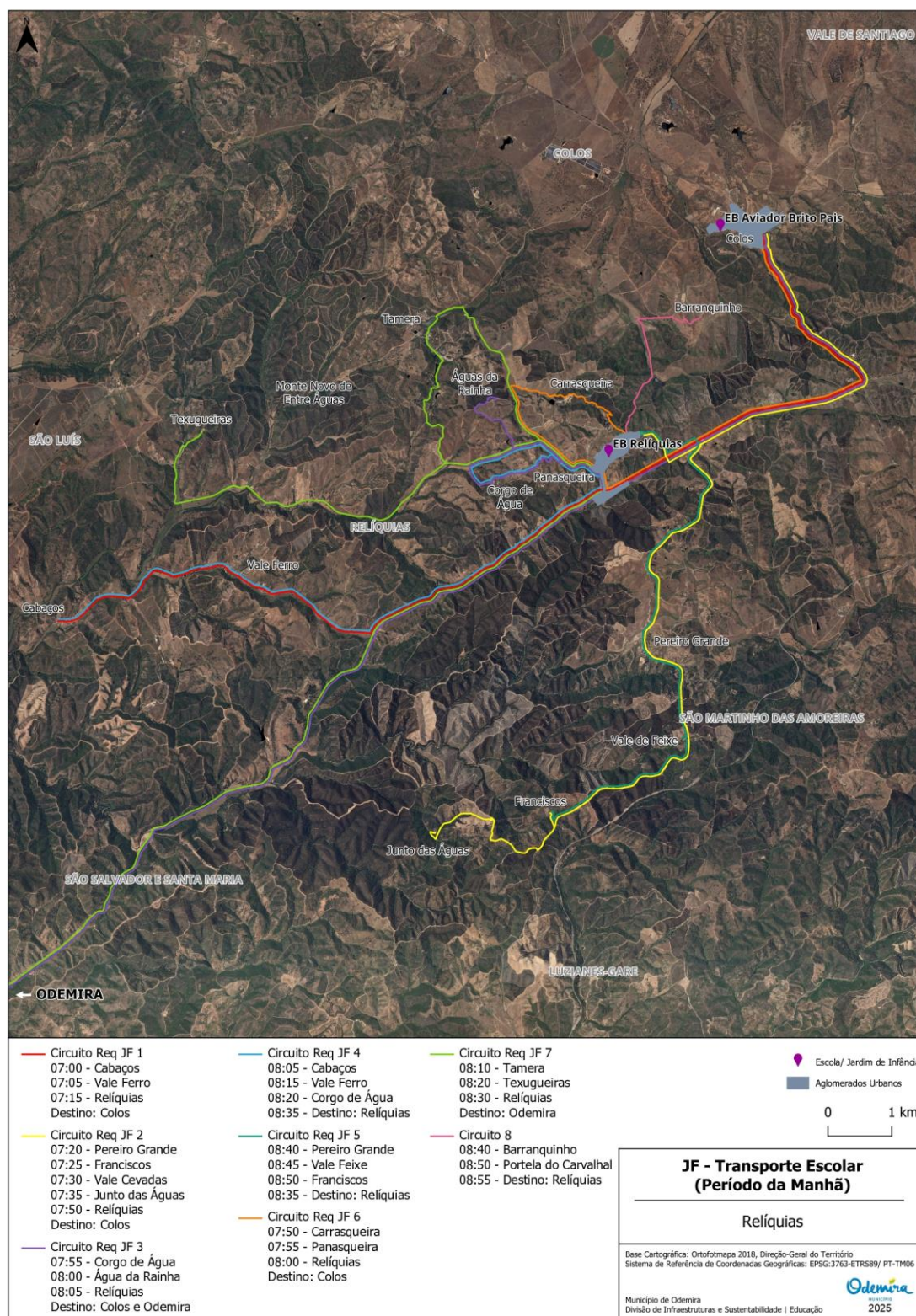
Este documento foi elaborado pela Divisão de Educação em estreita colaboração com a Divisão de Infraestruturas e Sustentabilidade, Divisão de Apoio Logístico, Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia.

Este não é um documento fechado, uma vez que está em constante atualização, de modo a dar resposta a todas as situações que vão surgindo diariamente, tendo em conta a volatilidade do número de alunos a frequentar as escolas do concelho de Odemira.

ANEXO I

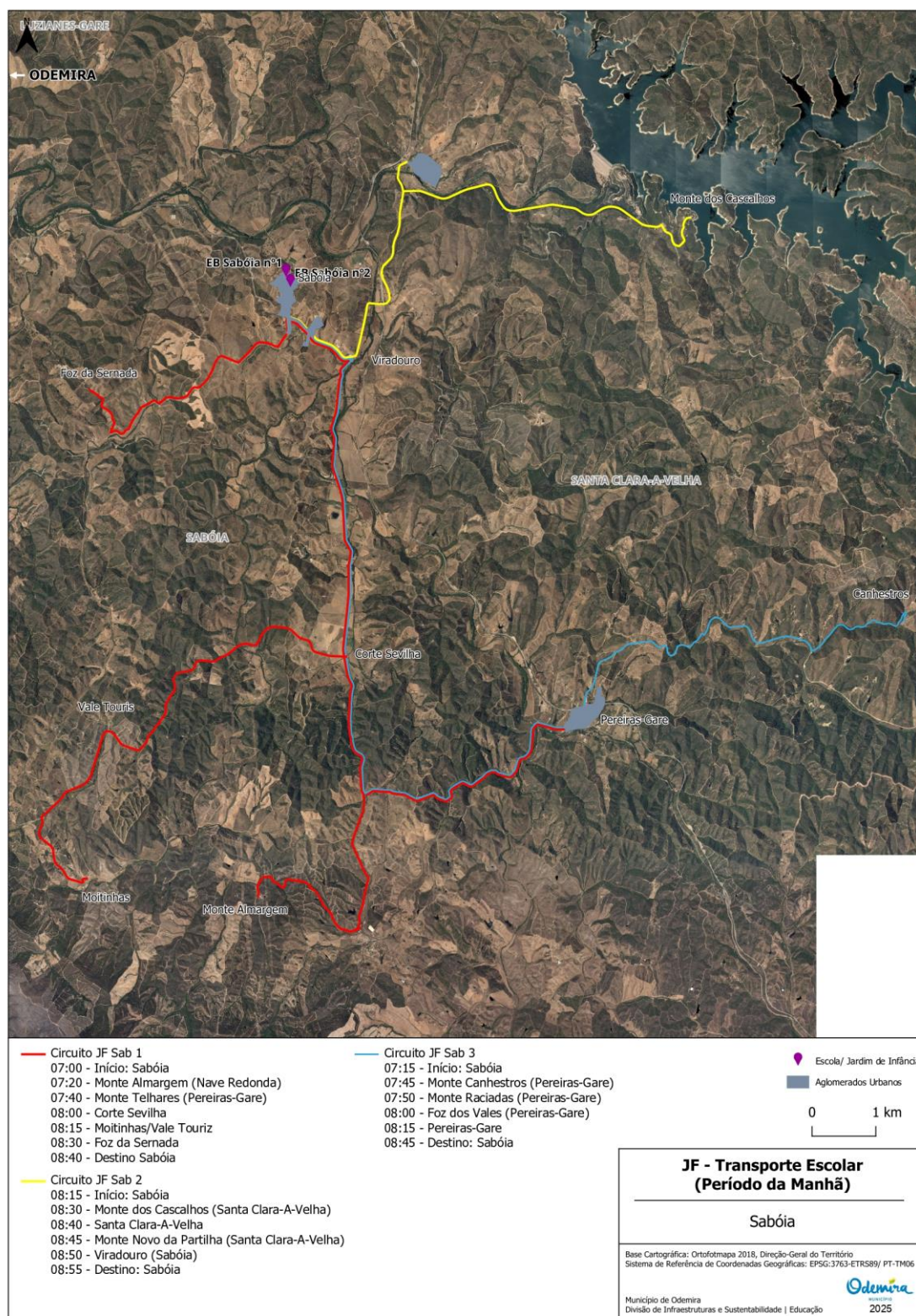
CIRCUITOS ESPECIAIS - ITINERÁRIOS

FREGUESIA DE RELÍQUIAS – PERÍODO DA MANHÃ

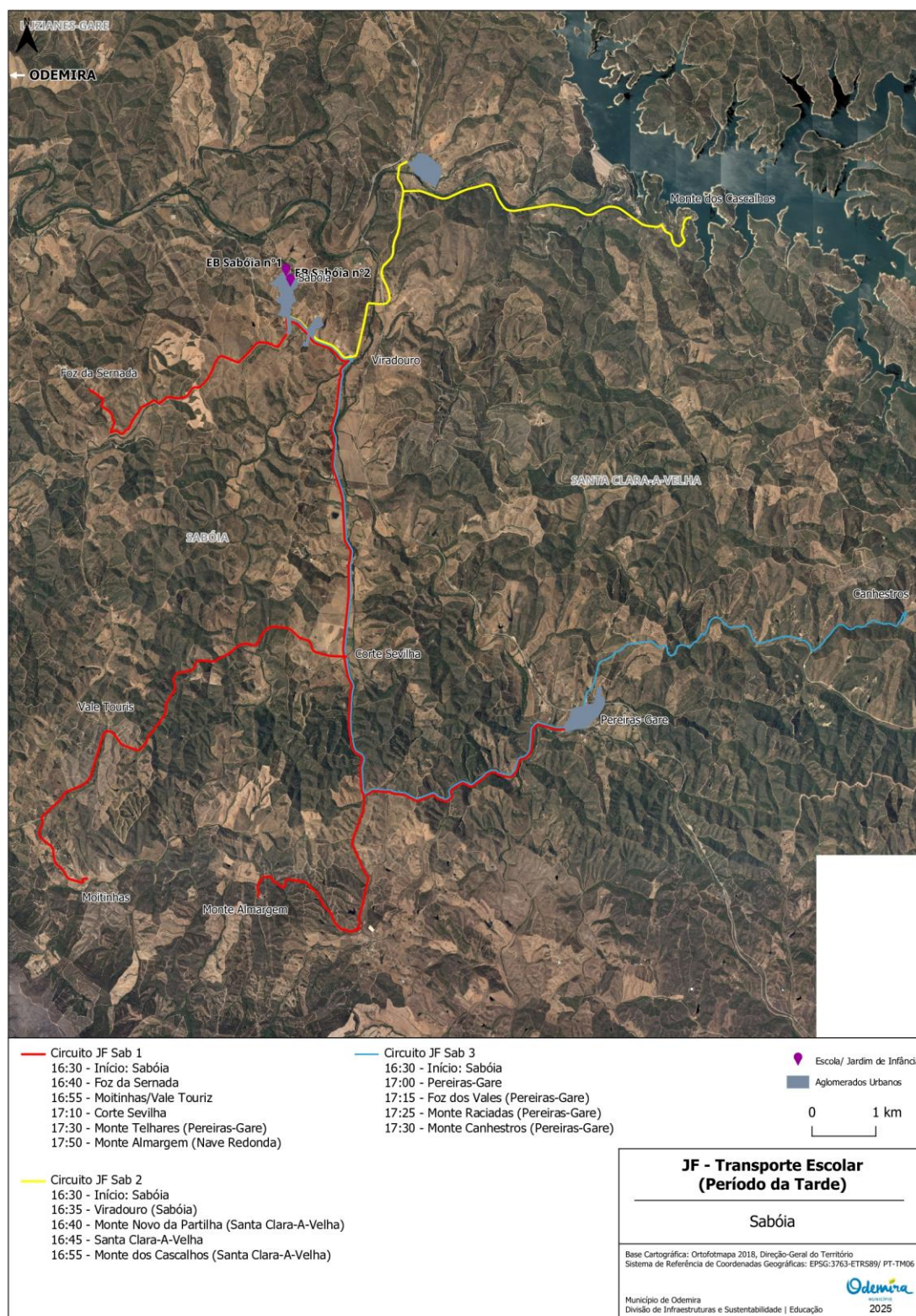


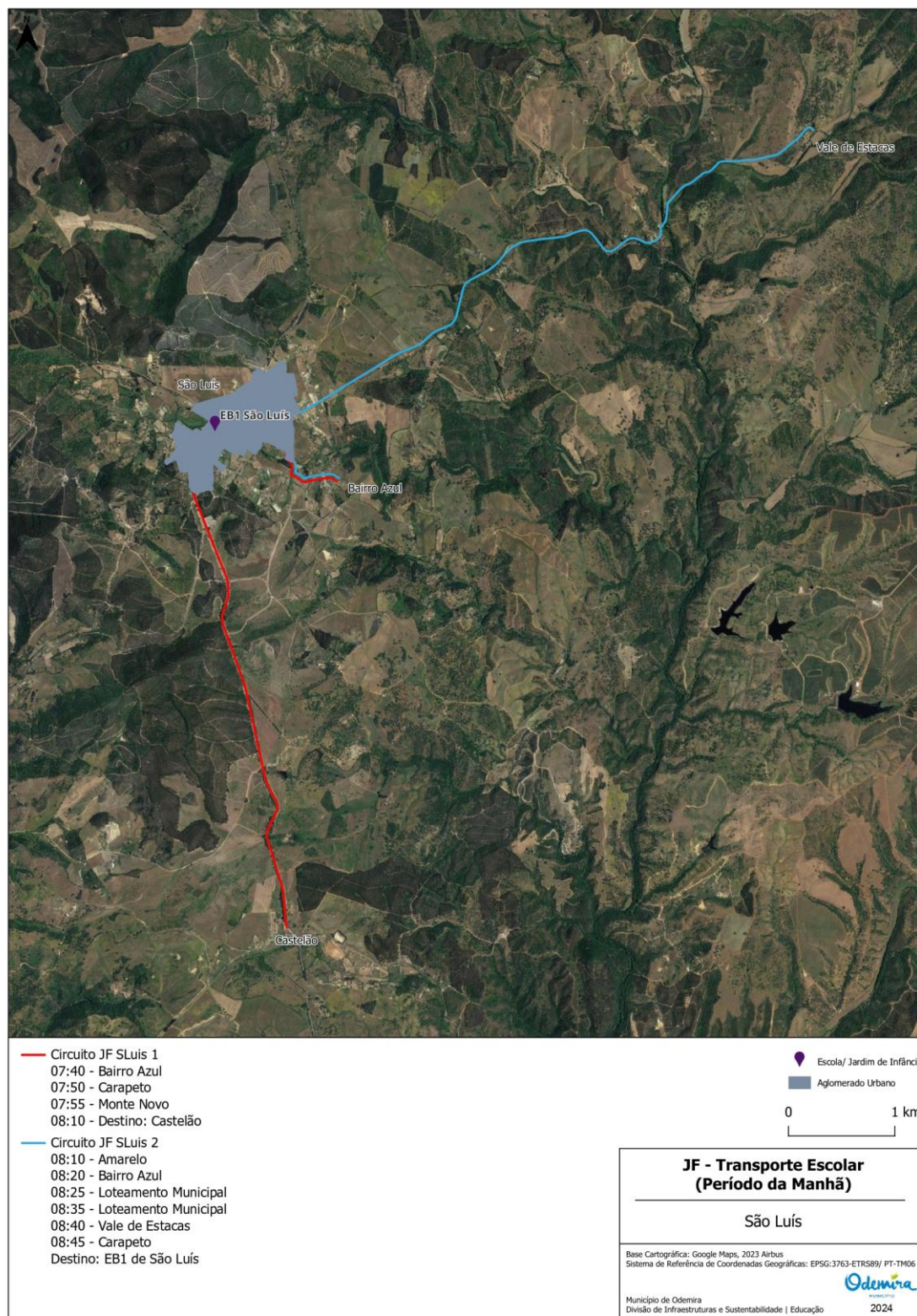
FREGUESIA DE RELÍQUIAS – PERÍODO DA TARDE



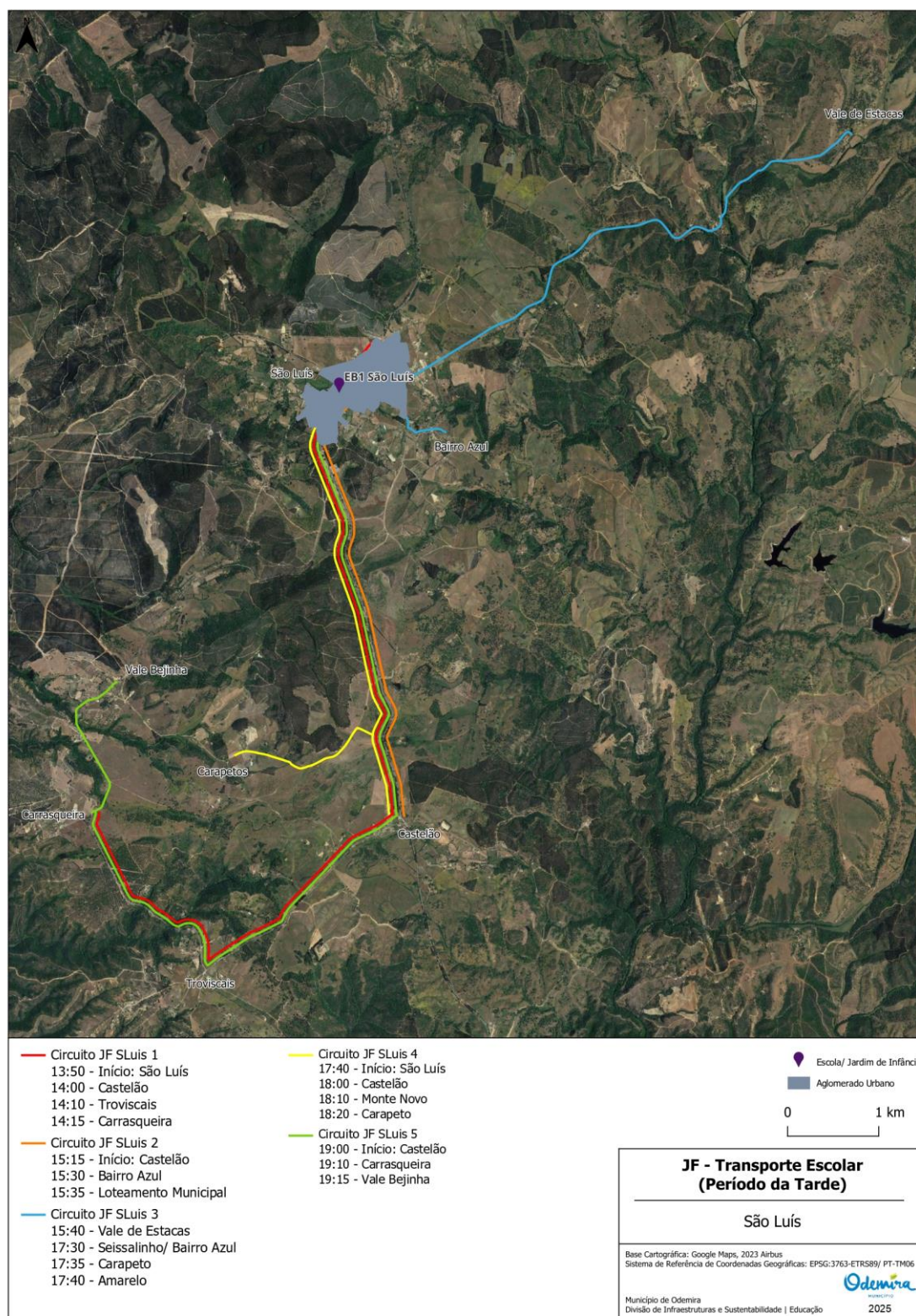


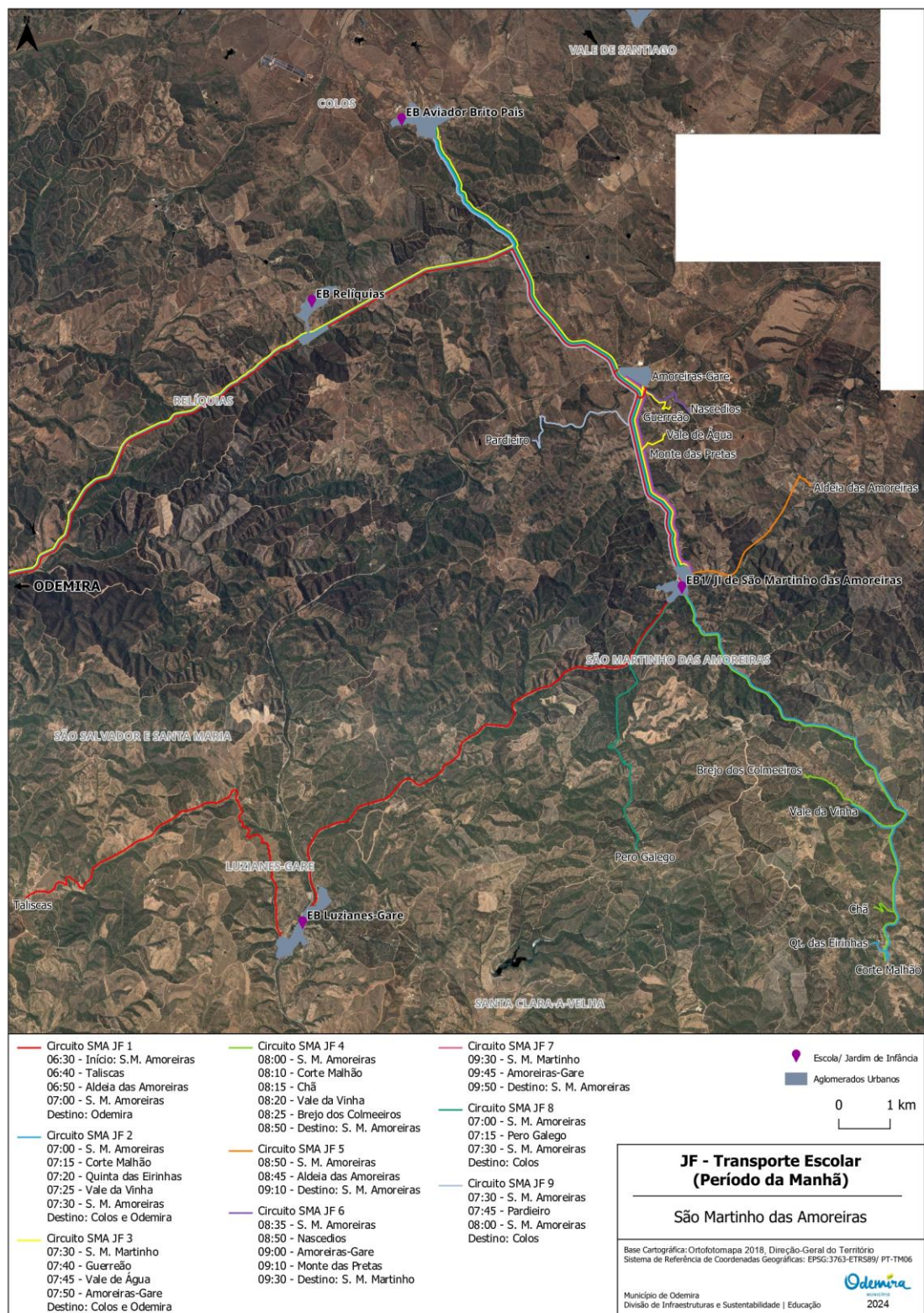
FREGUESIA DE SABÓIA – PERÍODO DA TARDE





FREGUESIA DE S. LUÍS – PERÍODO DA TARDE



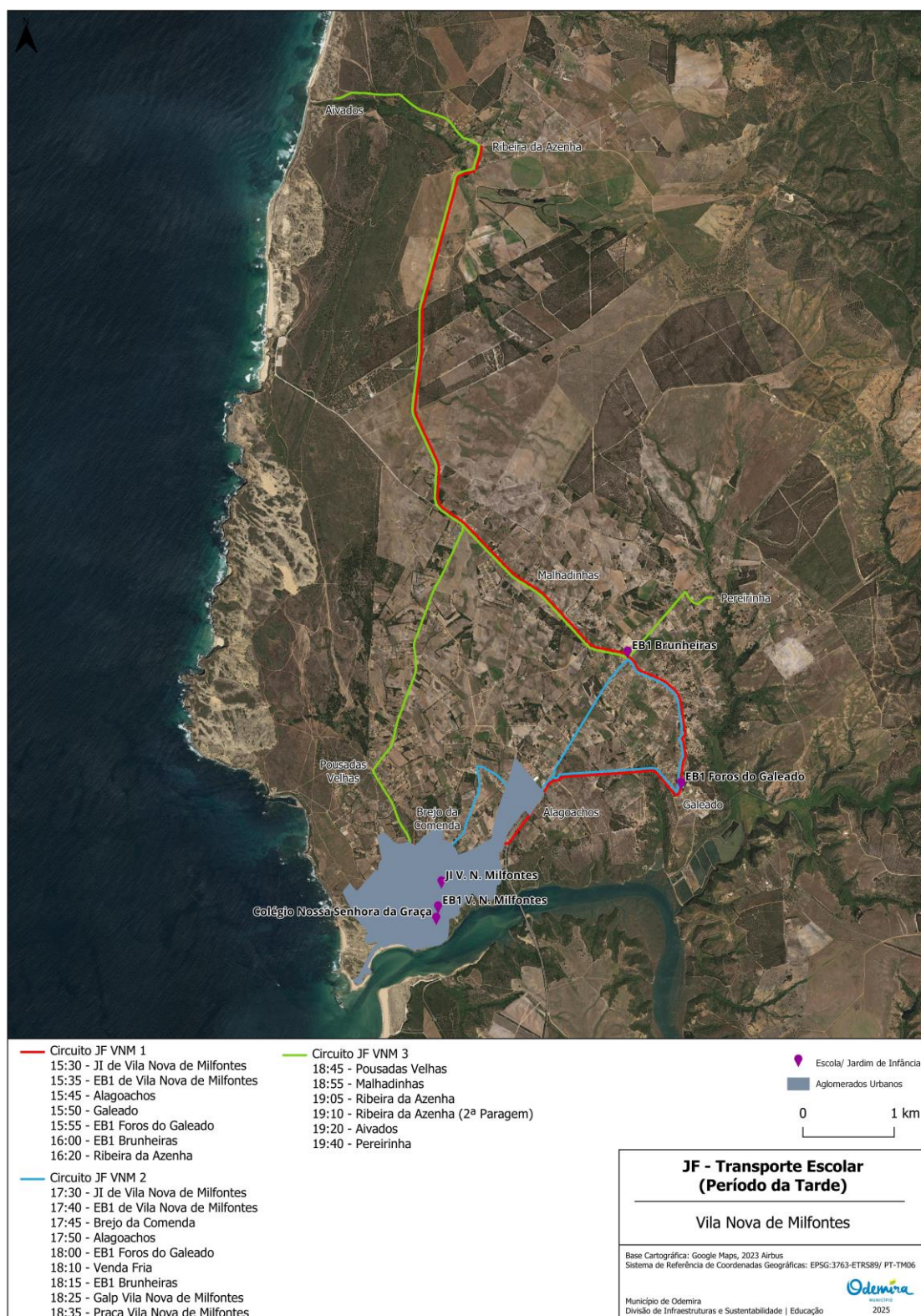


FREGUESIA DE S. MARTINHO DAS AMOREIRAS – PERÍODO DA TARDE





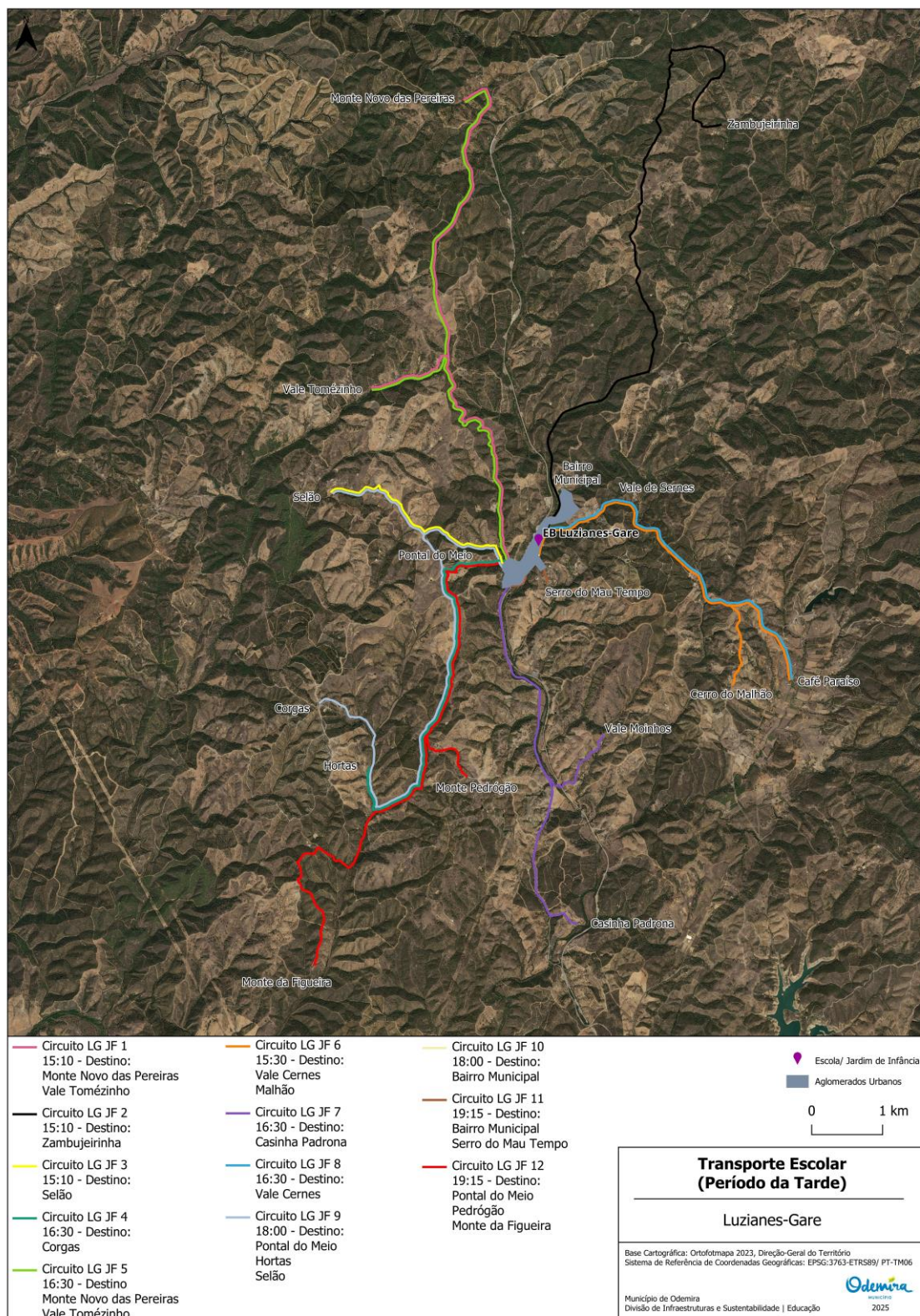
FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES – PERÍODO DA TARDE



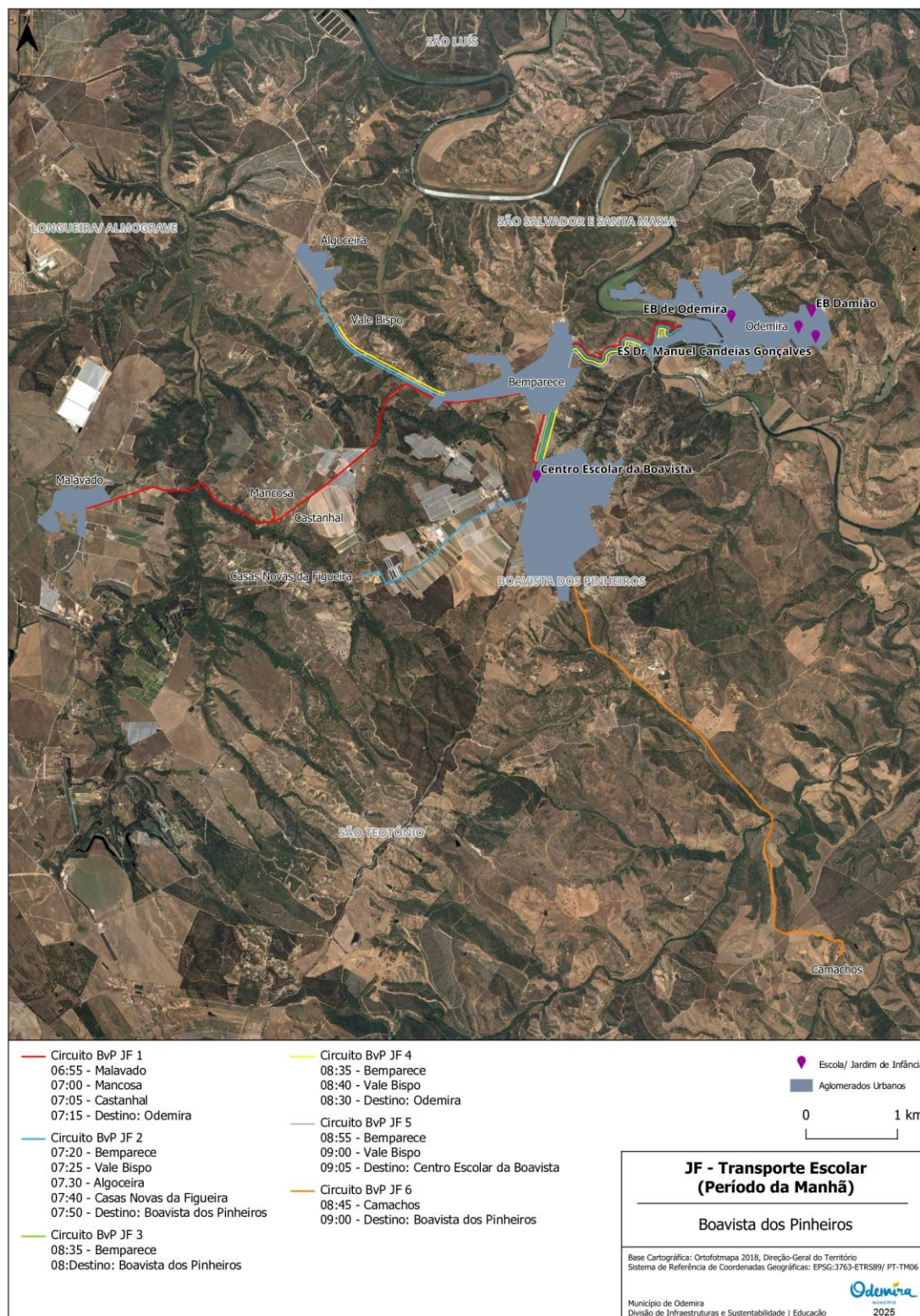
FREGUESIA DE LUZIANES-GARE – PERÍODO DA MANHÃ



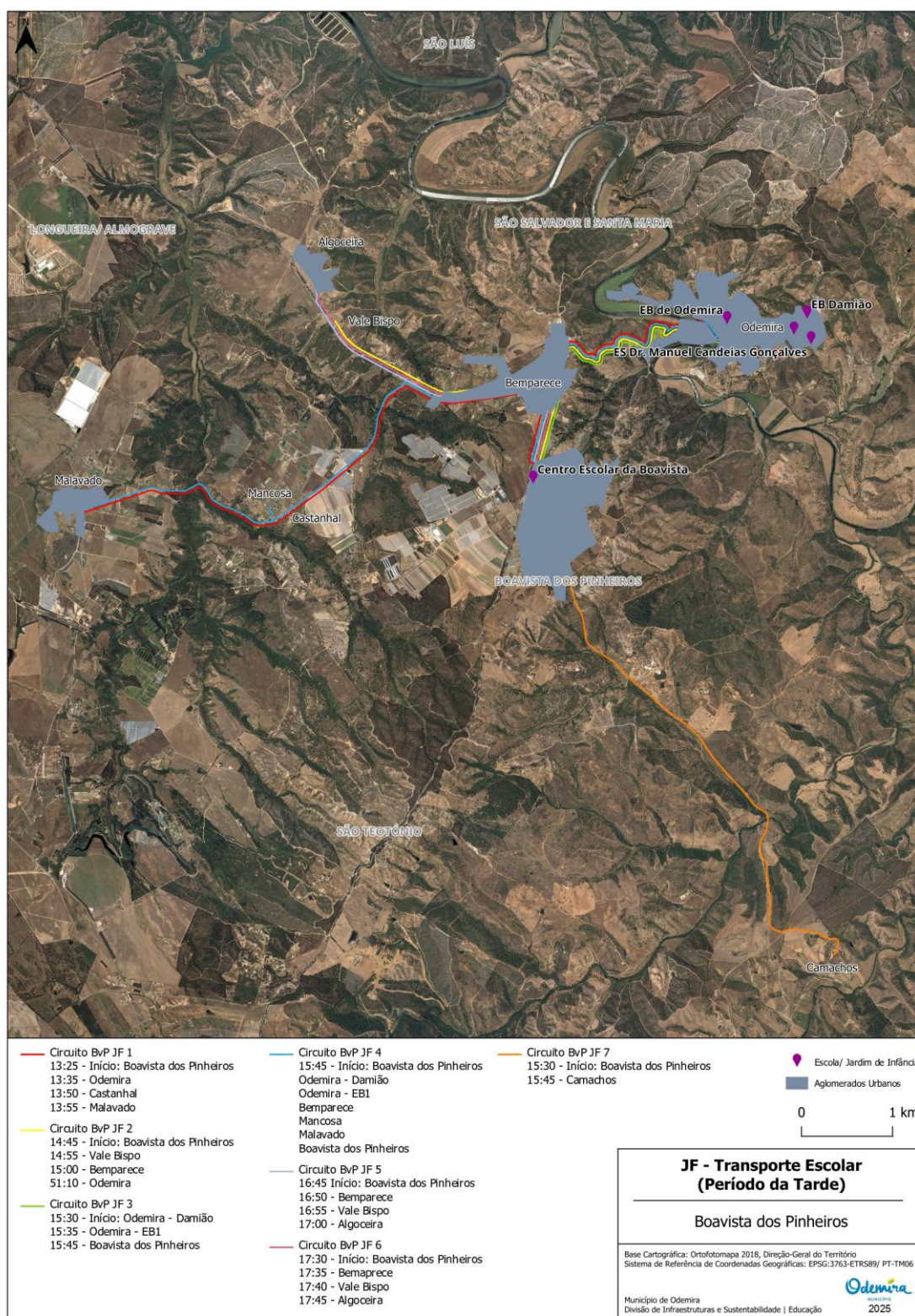
FREGUESIA DE LUZIANES-GARE – PERÍODO DA TARDE



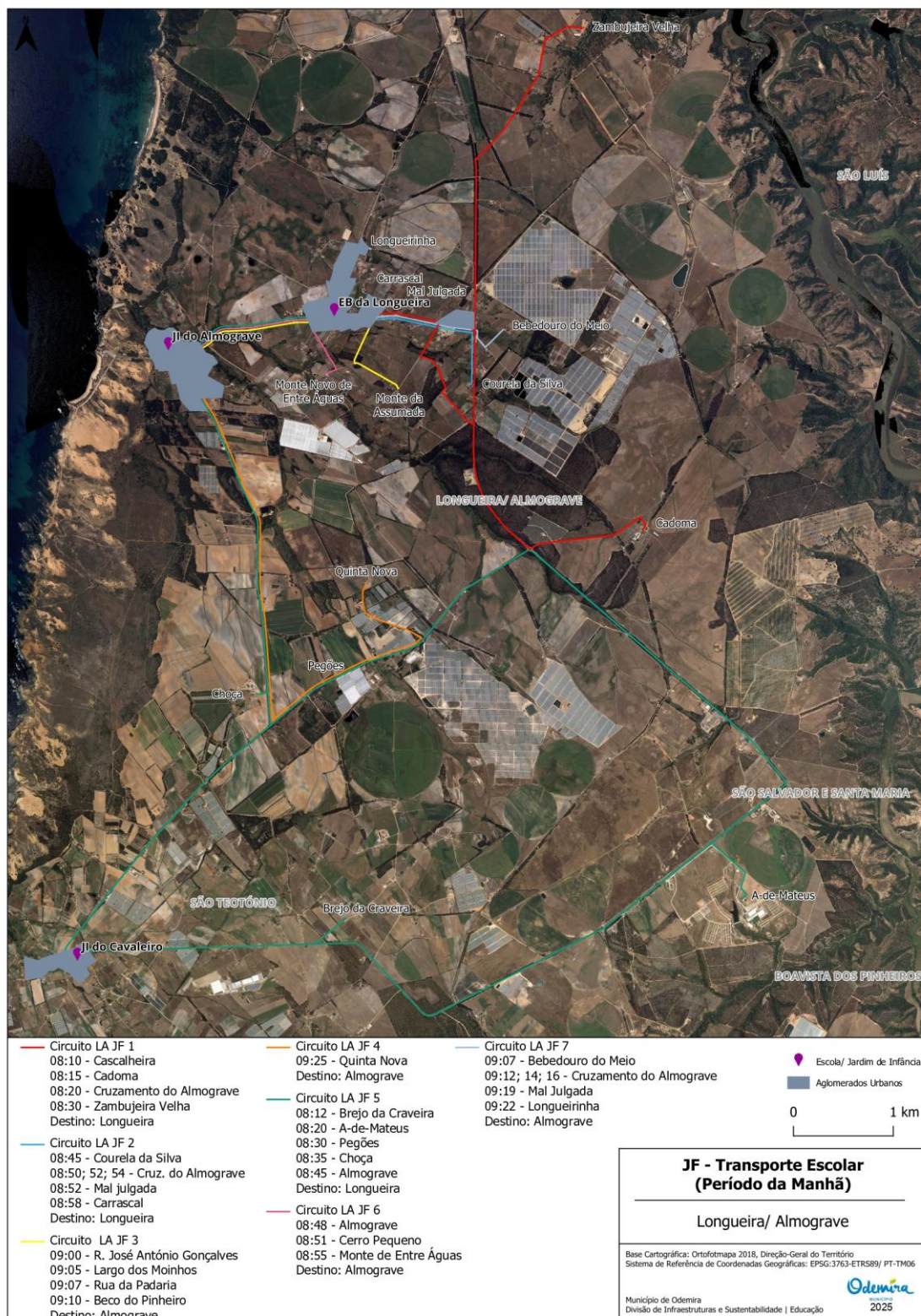
FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS – PERÍODO DA MANHÃ



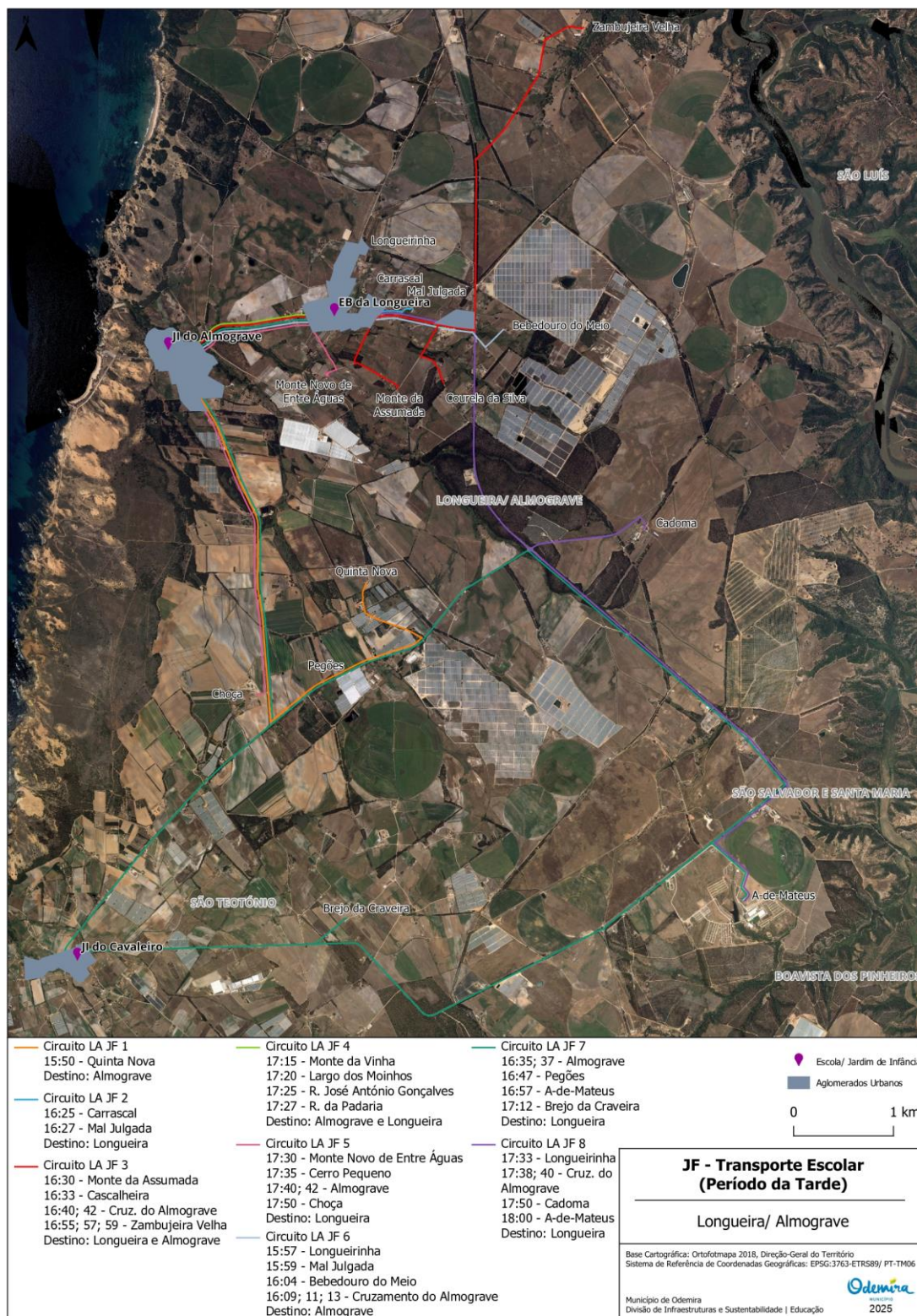
FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS – PERÍODO DA TARDE



FREGUESIA DE LONGUEIRA/ALMOGRAVE – PERÍODO DA MANHÃ



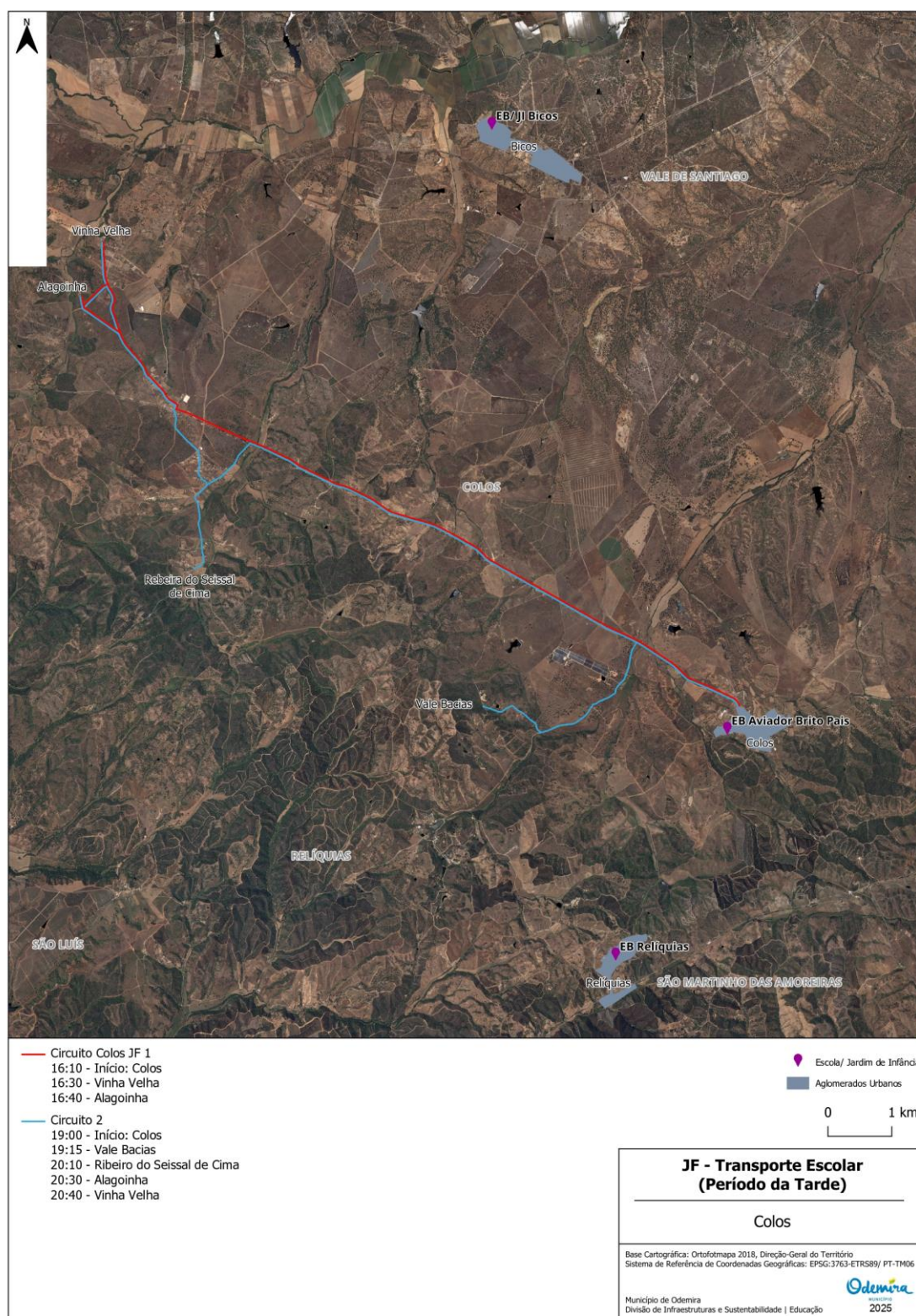
FREGUESIA DE LONGUEIRA/ALMOGRAVE – PERÍODO DA TARDE



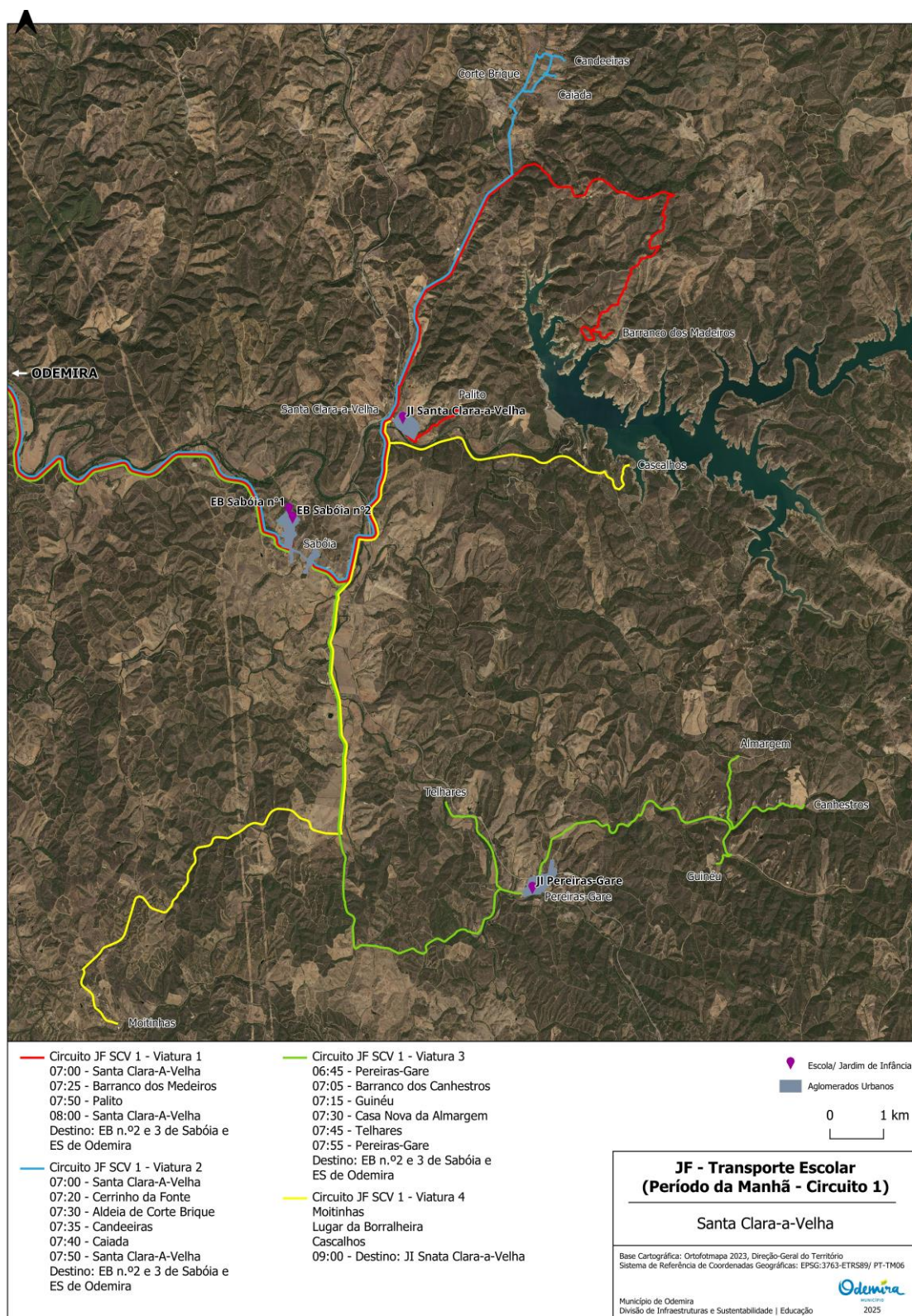
FREGUESIA DE COLOS – PERÍODO DA MANHÃ



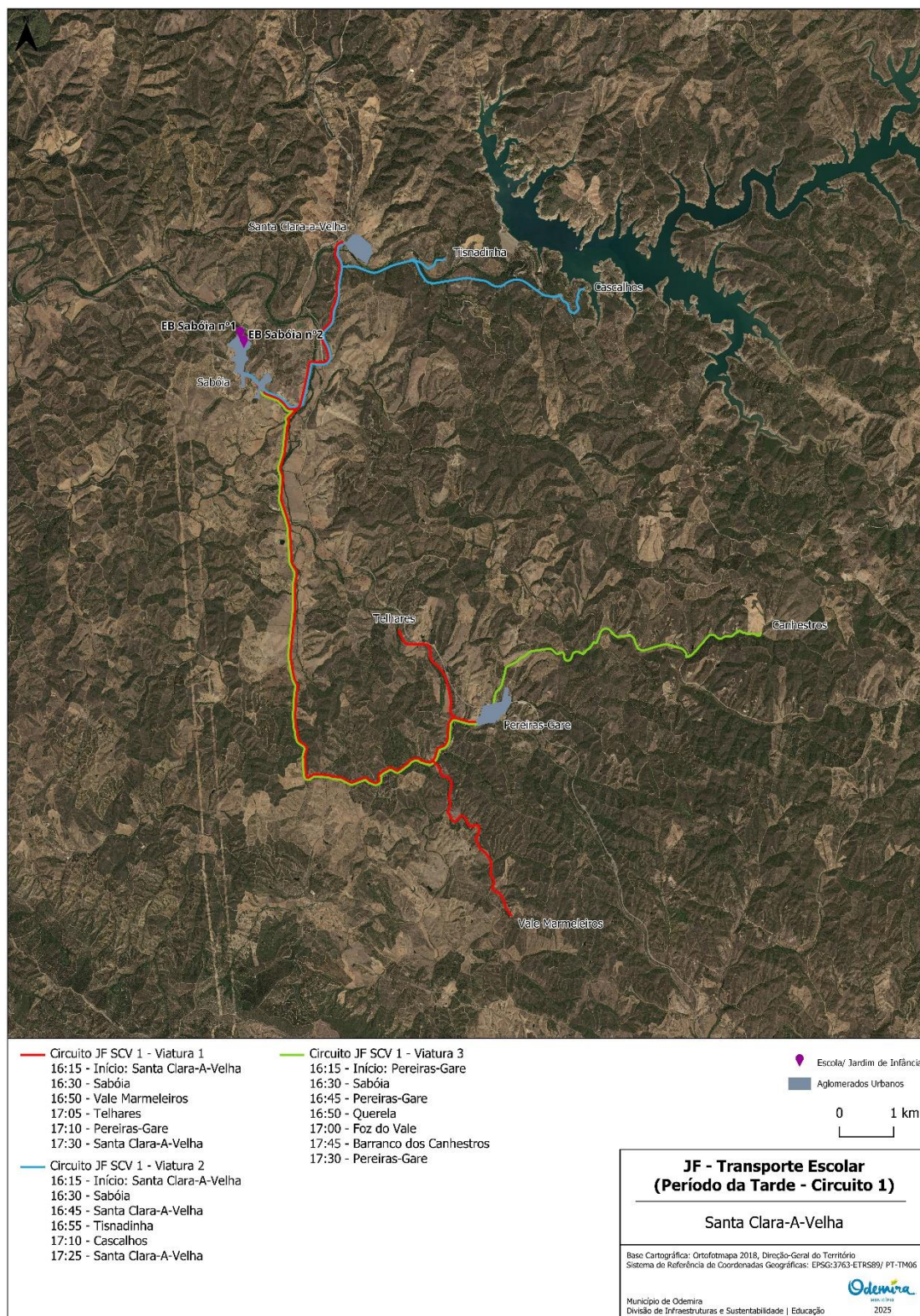
FREGUESIA DE COLOS – PERÍODO DA TARDE



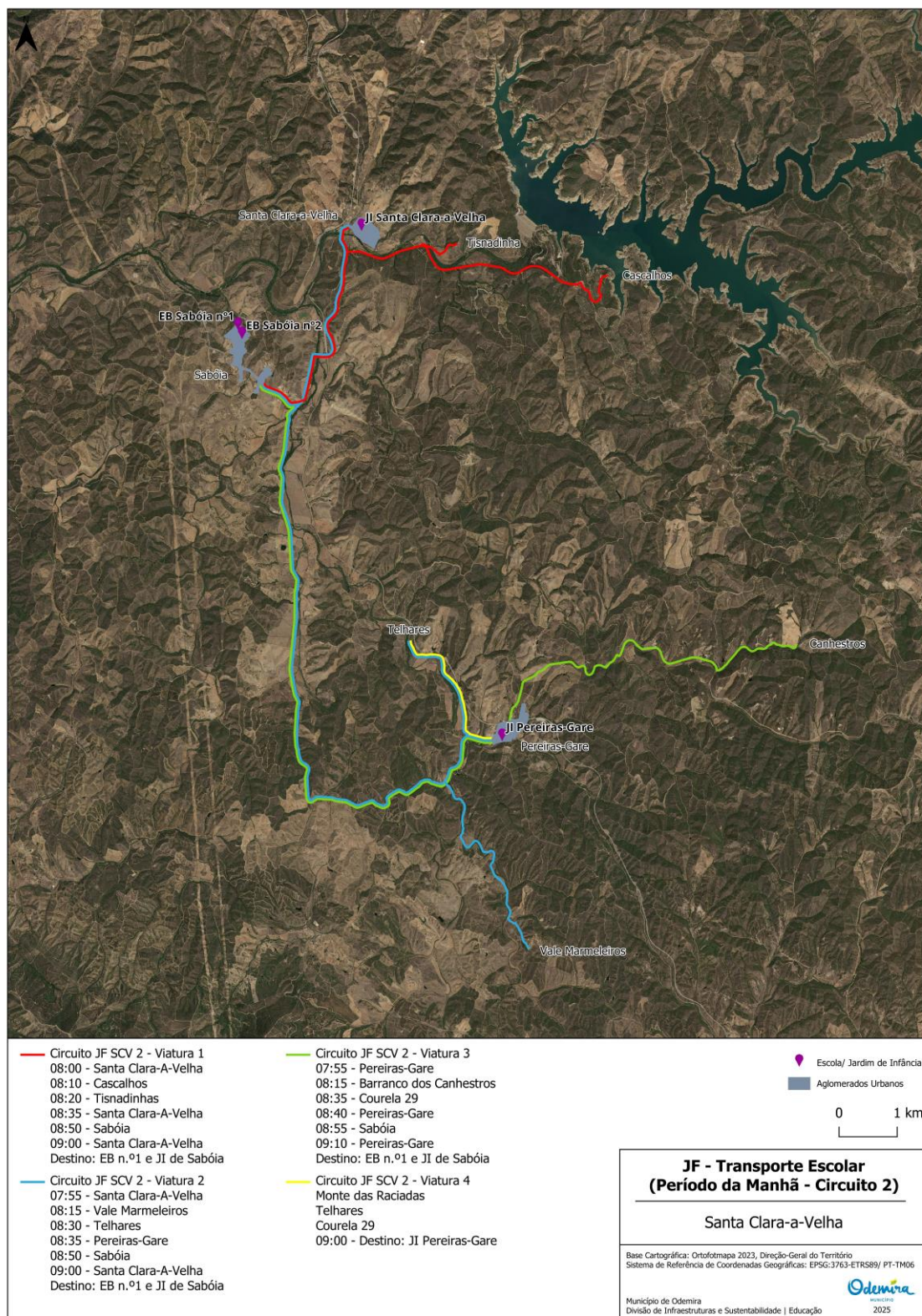
FREGUESIA DE SANTA CLARA – CIRCUITO I – PERÍODO DA MANHÃ



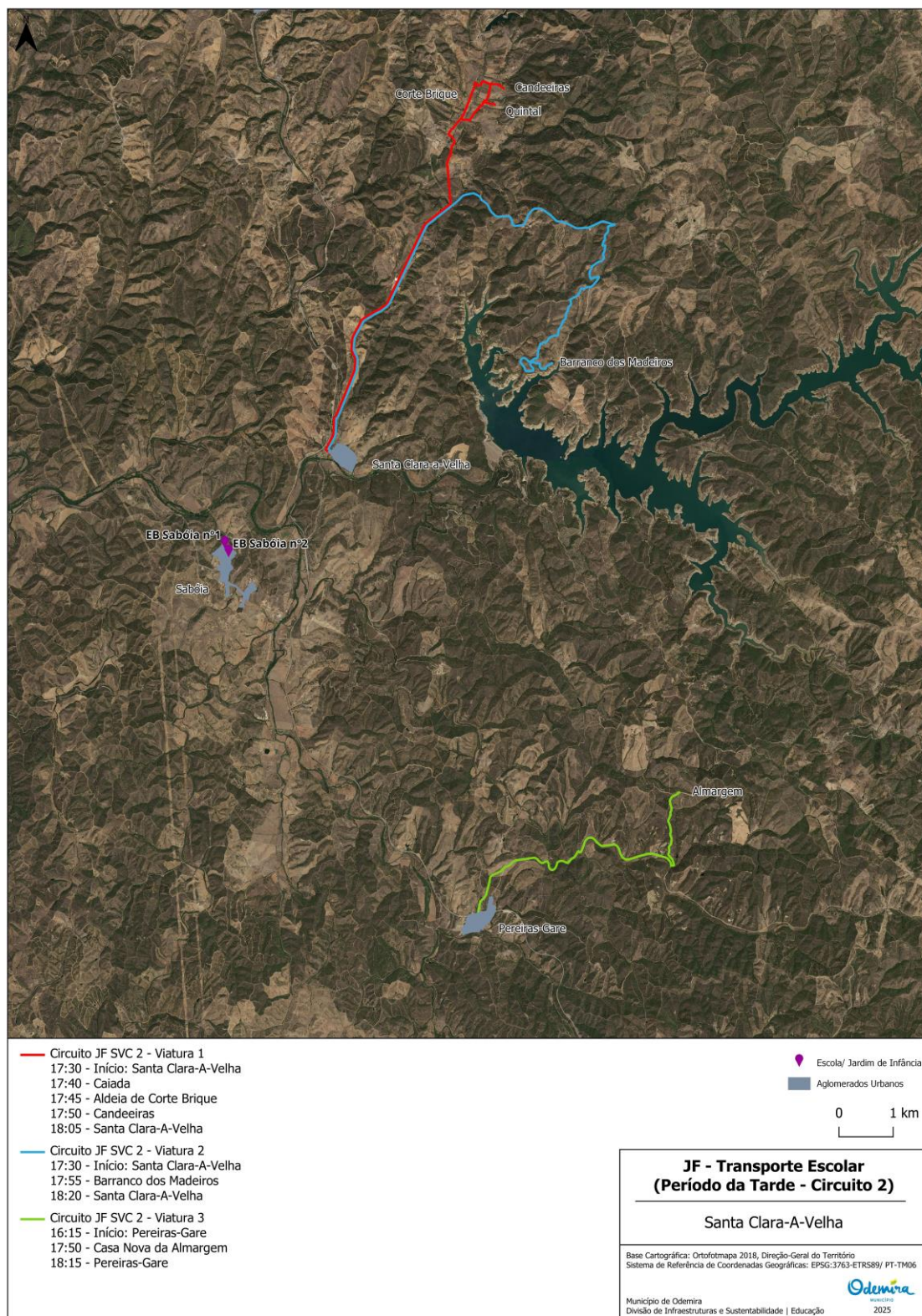
FREGUESIA DE SANTA CLARA – CIRCUITO I – PERÍODO DA TARDE



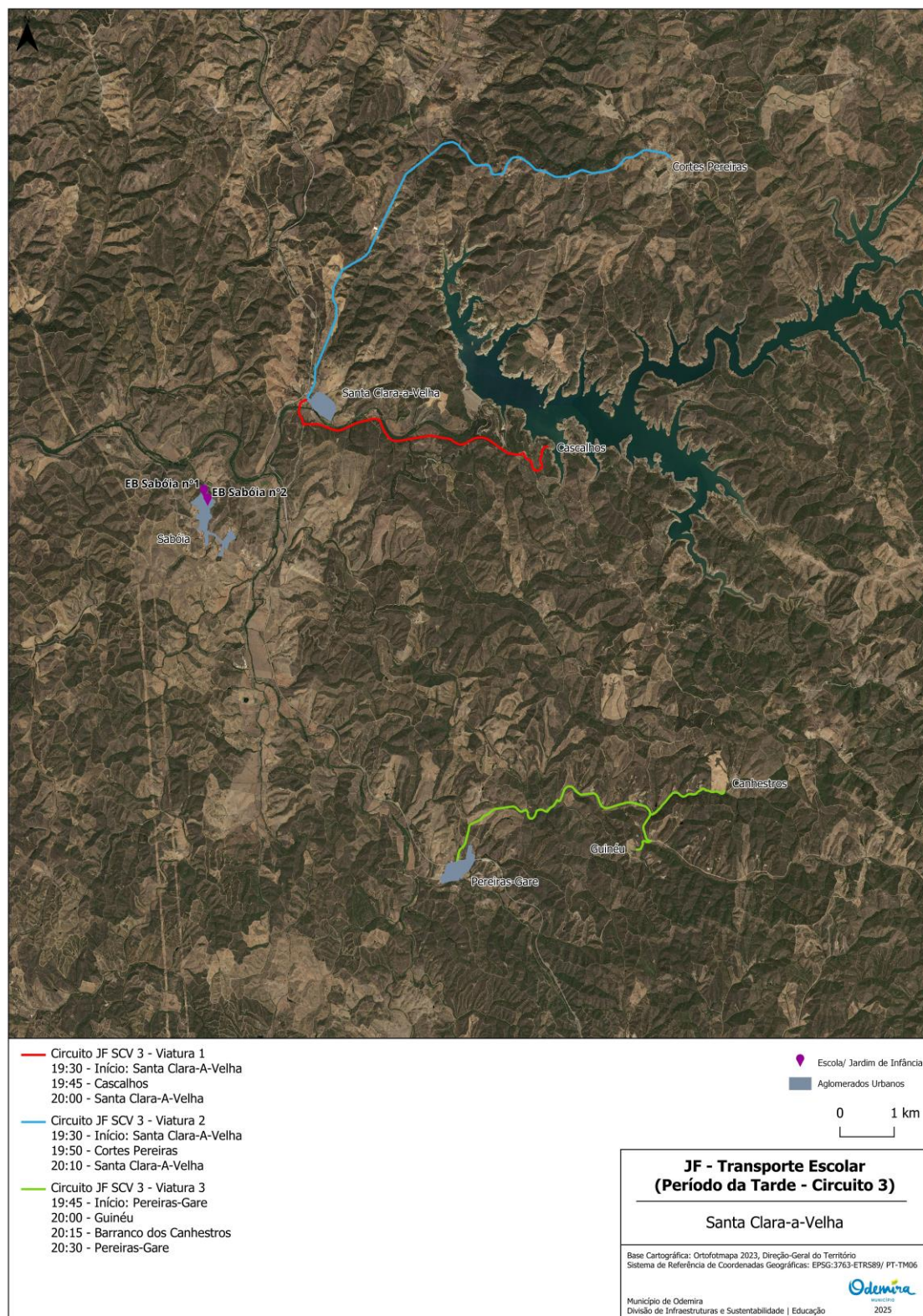
FREGUESIA DE SANTA CLARA – CIRCUITO II – PERÍODO DA MANHÃ



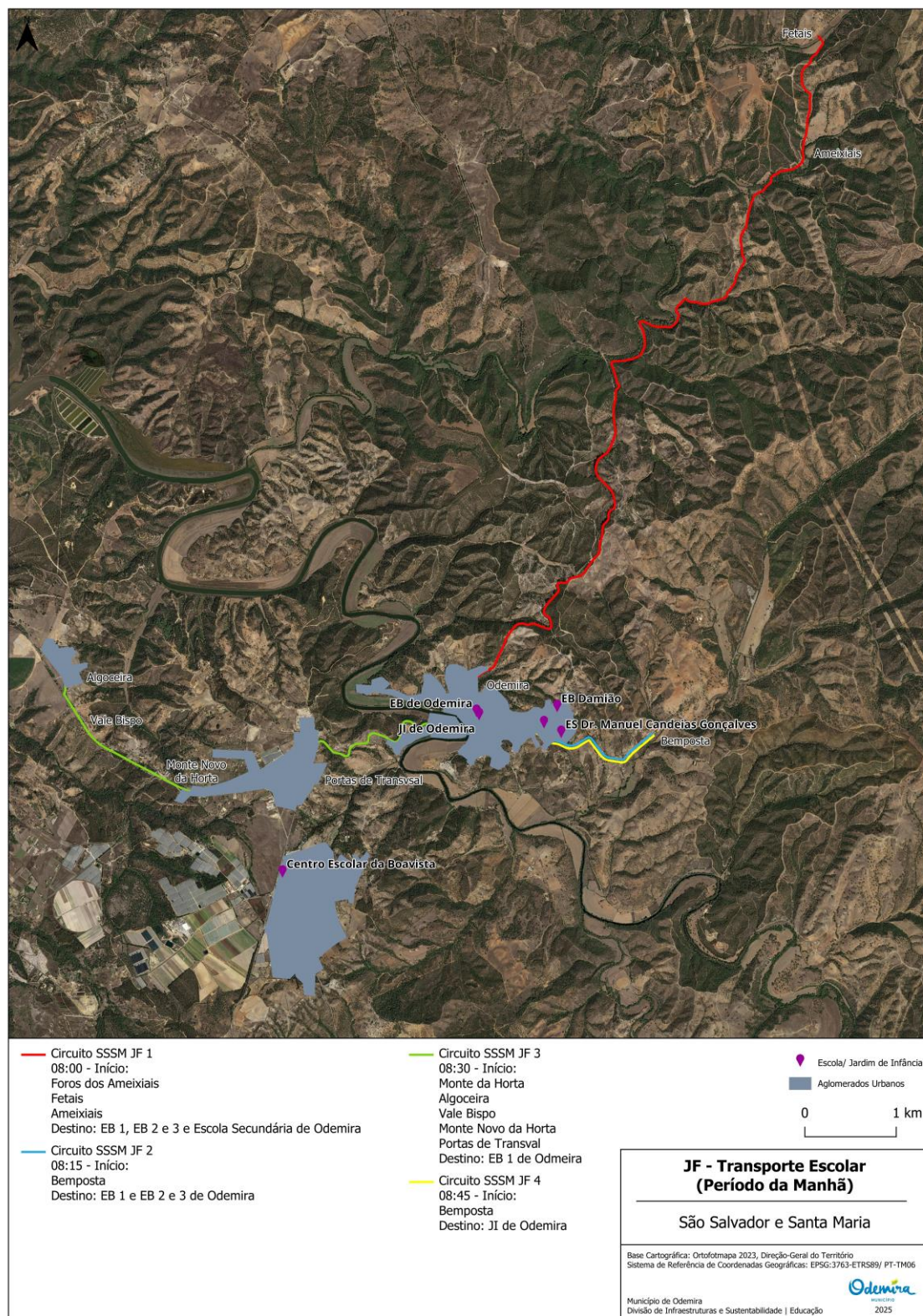
FREGUESIA DE SANTA CLARA – CIRCUITO II – PERÍODO DA TARDE



FREGUESIA DE SANTA CLARA – CIRCUITO III – PERÍODO DA TARDE



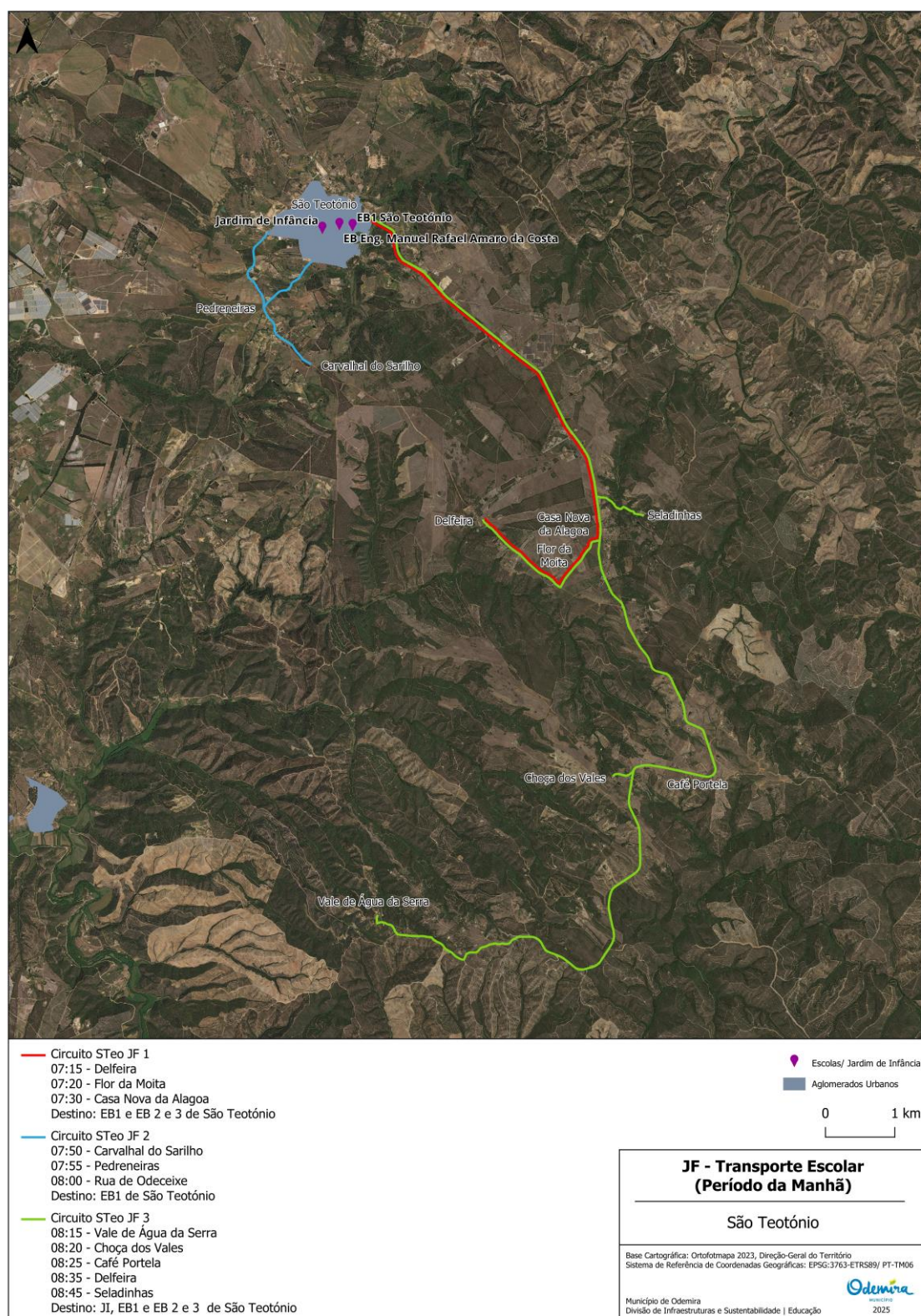
FREGUESIA DE S. SALVADOR E SANTA MARIA – PERÍODO DA MANHÃ



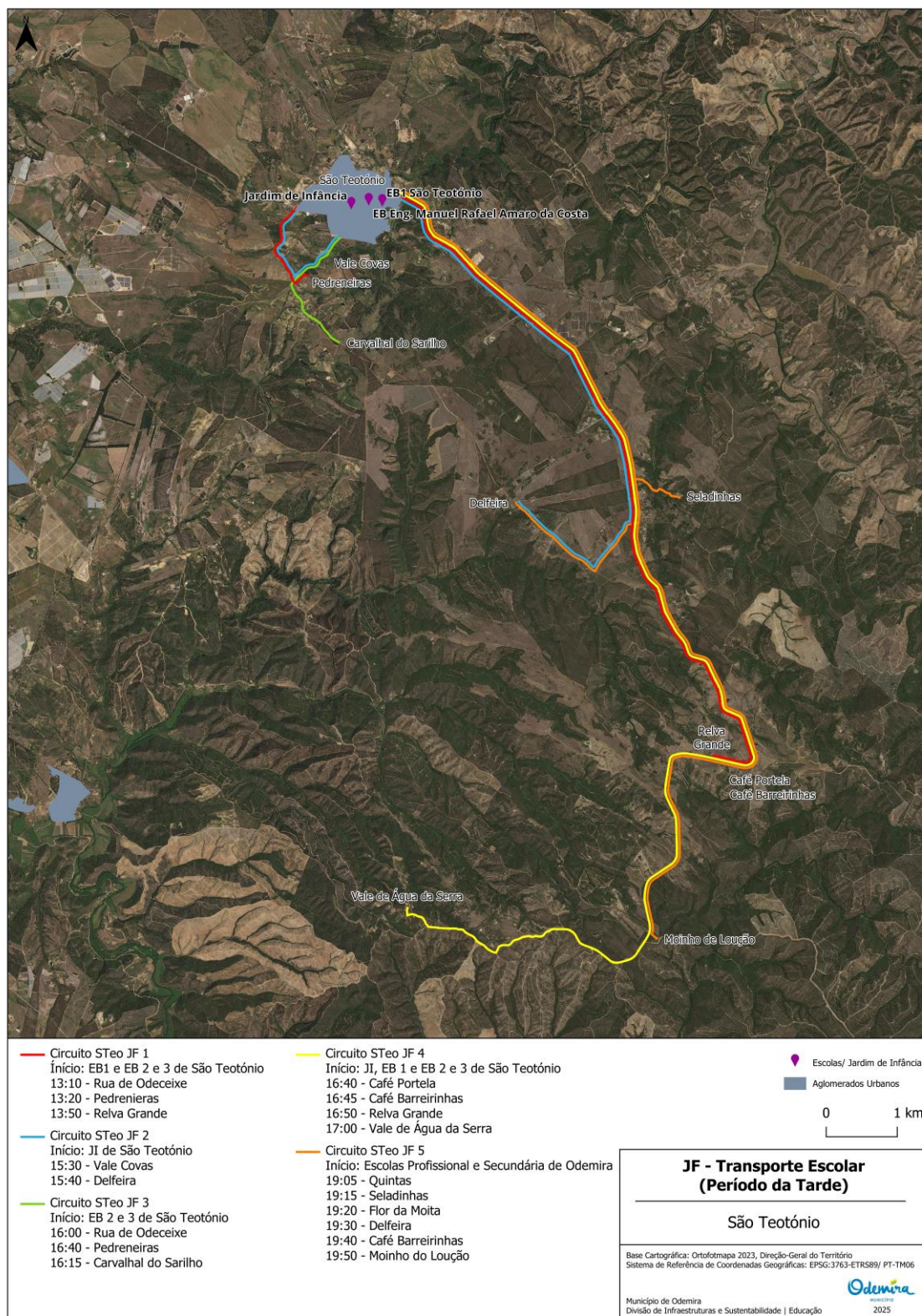
FREGUESIA DE S. SALVADOR E SANTA MARIA – PERÍODO DA TARDE



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



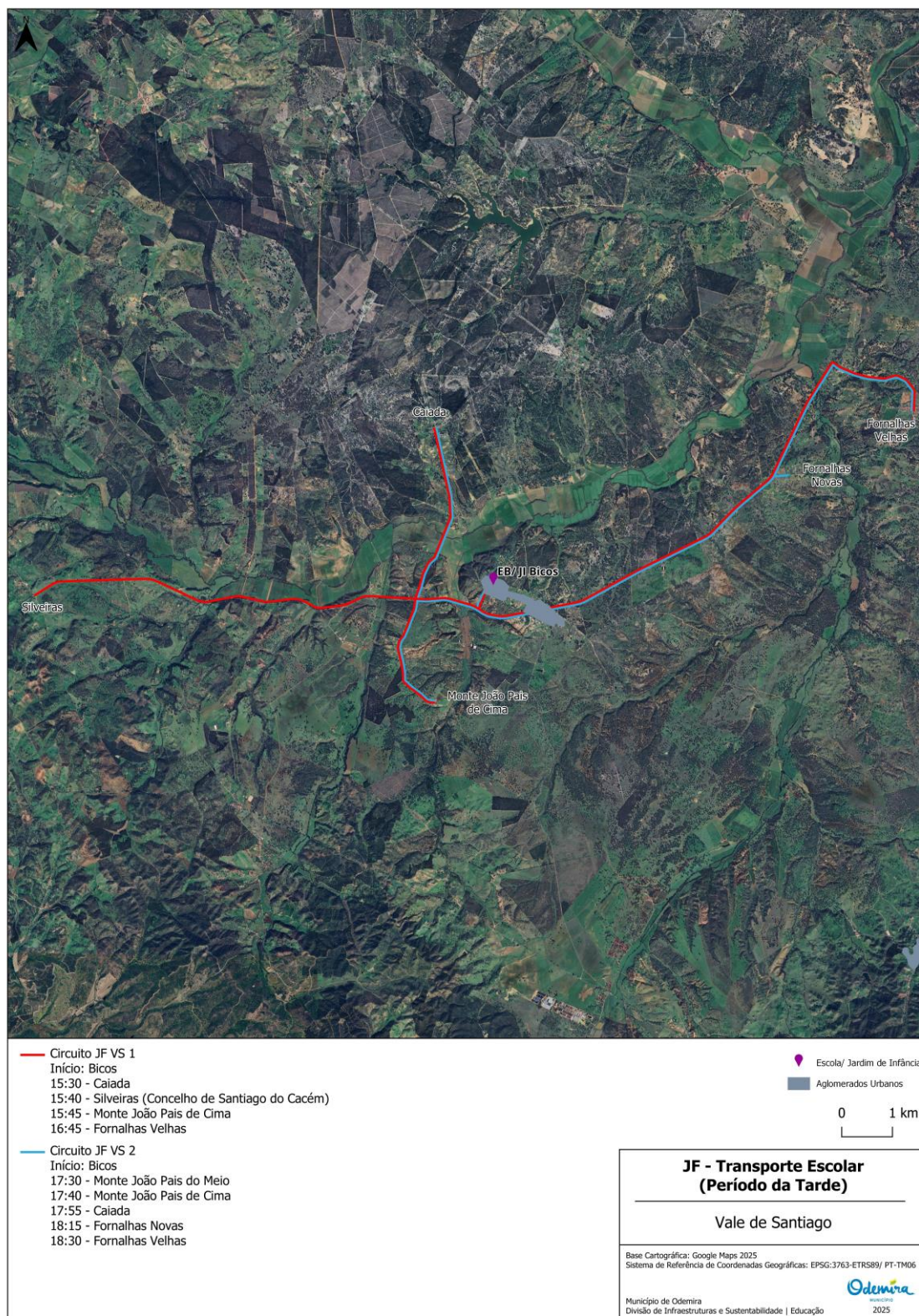
FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE



FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO – PERÍODO DA MANHÃ



FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO – PERÍODO DA TARDE



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO COLOS - PERÍODO DA MANHÃ



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO COLOS - PERÍODO DA TARDE



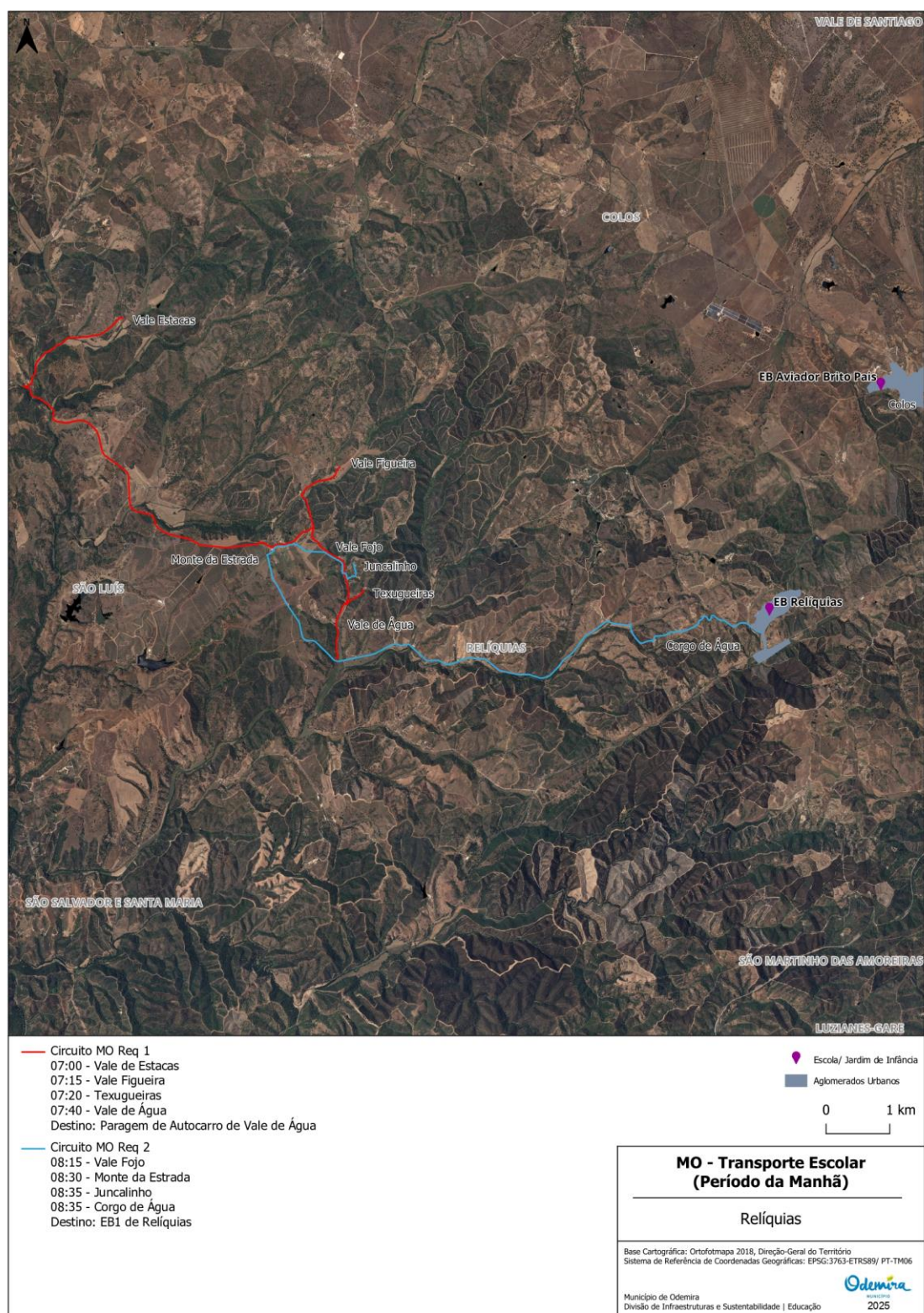
MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO S. LUÍS - PERÍODO DA MANHÃ



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO S. LUÍS - PERÍODO DA TARDE



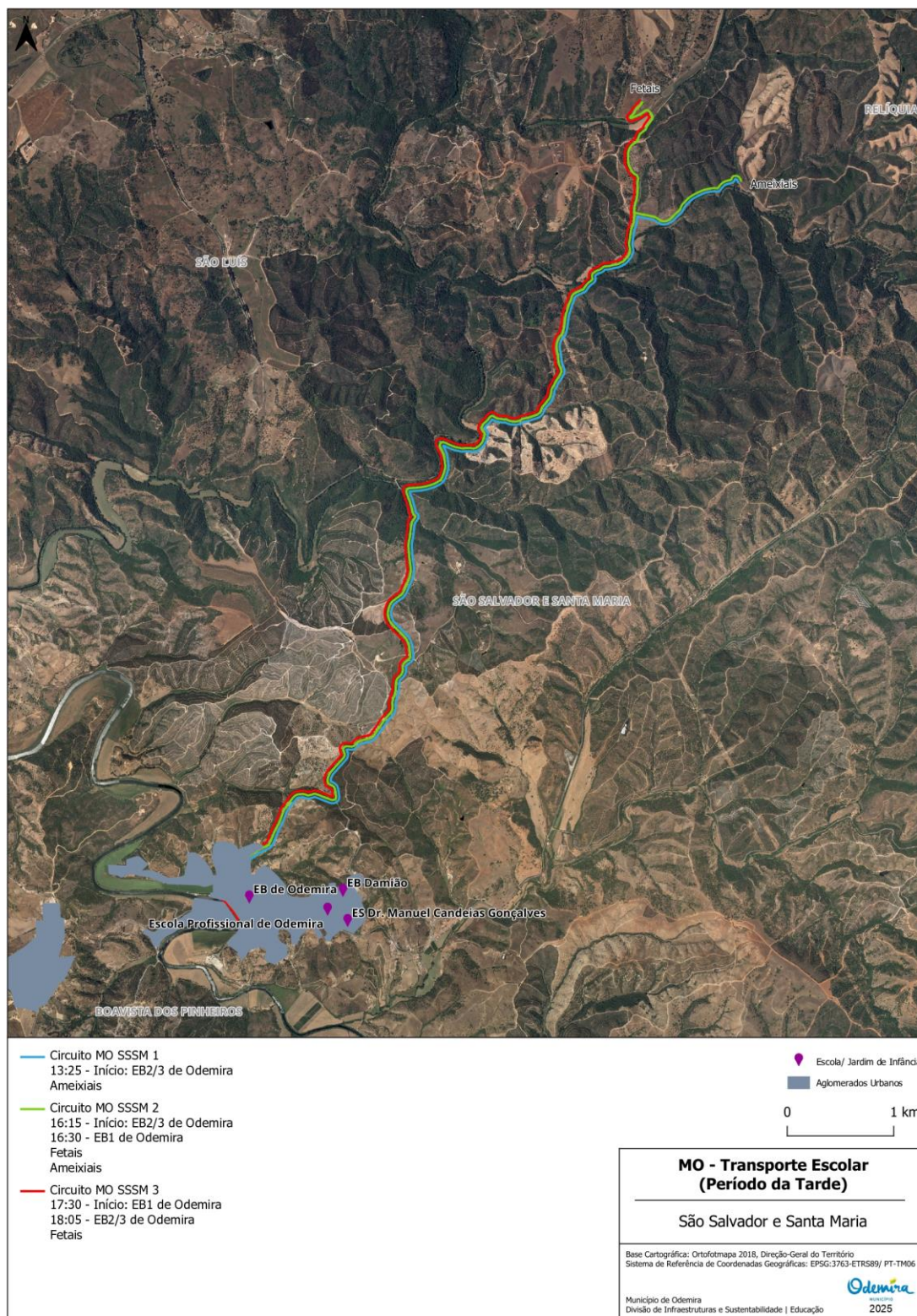
MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO RELÍQUIAS – PERÍODO DA MANHÃ



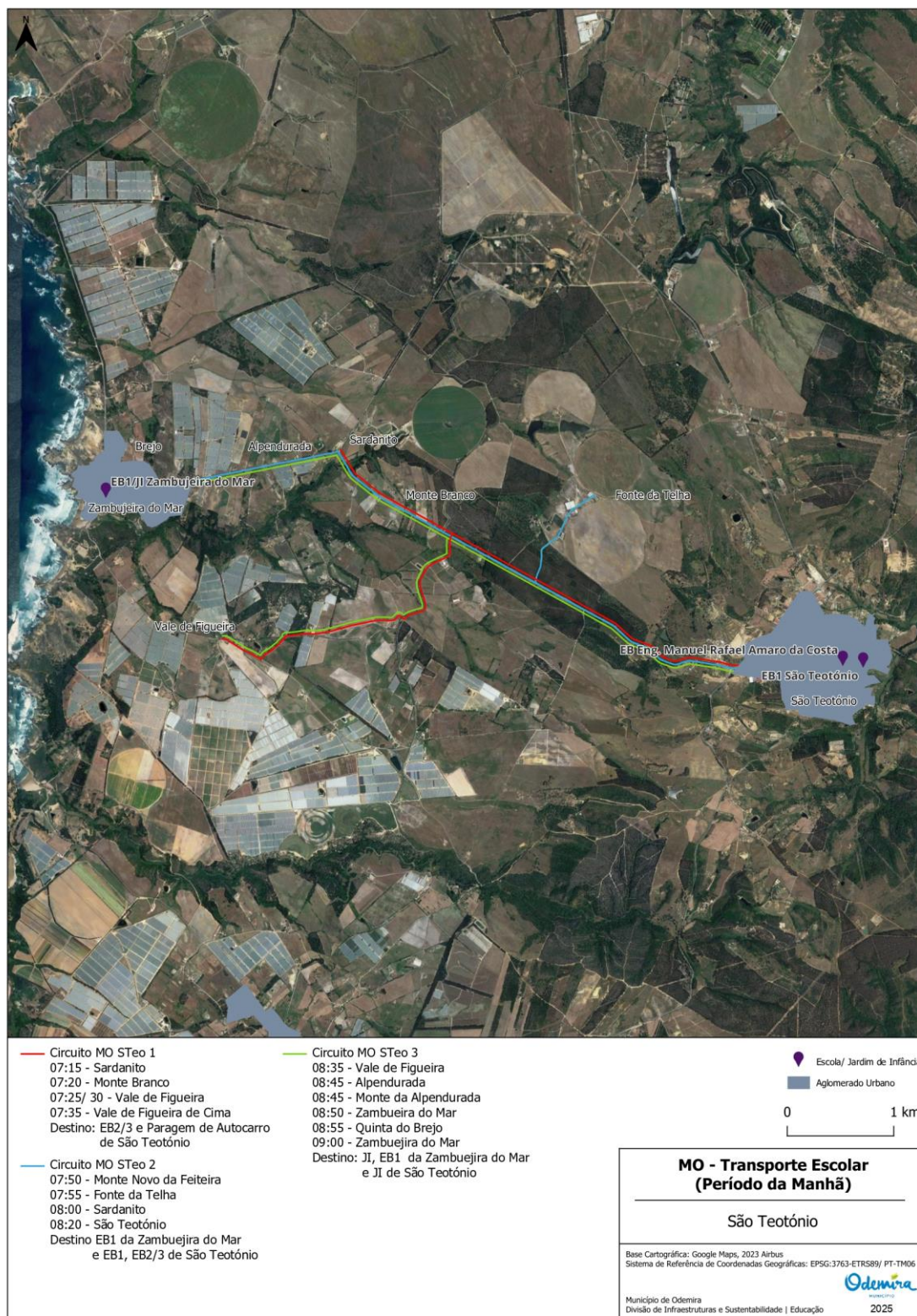
MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO RELÍQUIAS – PERÍODO DA TARDE



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO S. SALVADOR E SANTA MARIA – PERÍODO DA TARDE



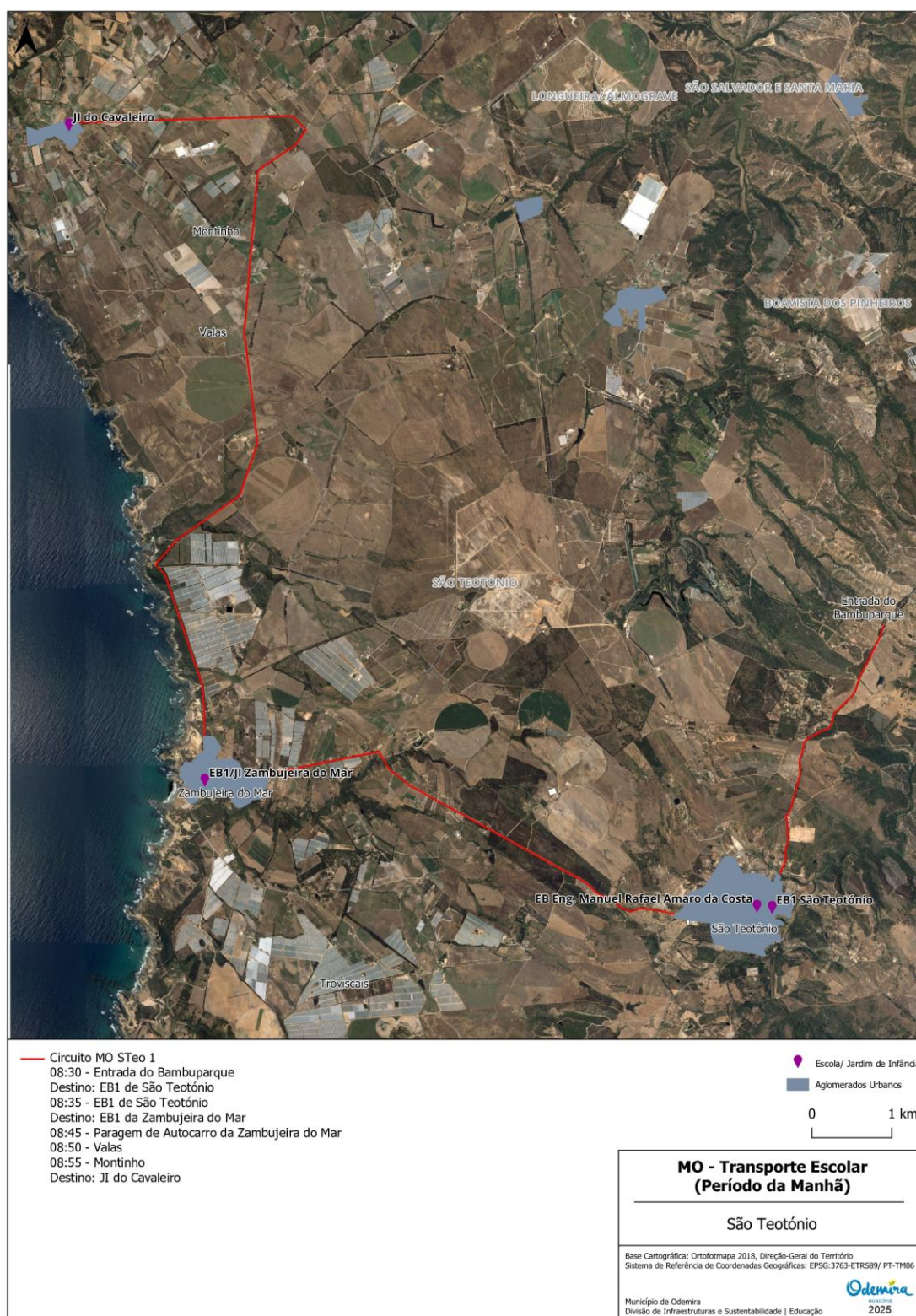
MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO I S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO I S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO II S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO II S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO III S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



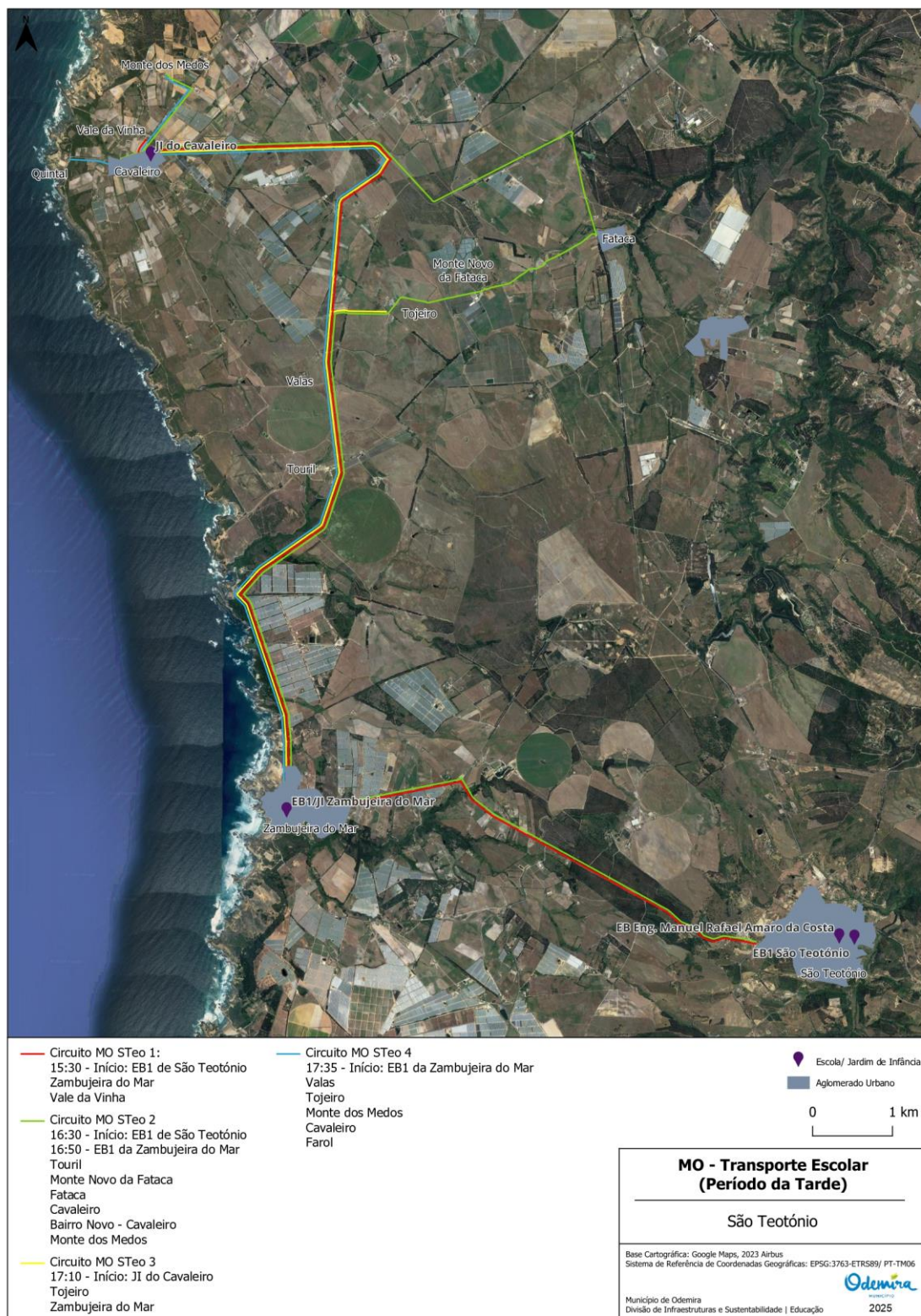
MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO III S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO IV S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO IV S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO V S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA MANHÃ



MUNICÍPIO DE ODEMIRA – CIRCUITO V S. TEOTÓNIO – PERÍODO DA TARDE

